



## TERMO DE FOMENTO

Nº 0129-2017

PROTOCOLO nº: 297534/2017

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO  
2017/2018

### OBJETO

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE  
DESPESAS COM PESSOAL HABILITADO A DESENVOLVER  
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

**PROCESSO LIQUIDADO**

**LIQUIDAÇÃO Nº** 17.024353-1

**NOME:** *Diane*

**DATA:** *01/09/17*

**OBS:** *1ª parcela*

VOLUME I



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO

Associação Pestalozzi de Dom Aquino-MT

DOCUMENTOS PARA CONVÊNIO JUNTO A SEDUC

DATA	UNIDADE	RUBRICA
26/05/2017	Pestalozzi – Dom Aquino-MT	

**Luiz Reibe Rodrigues**  
CPF: 474.229.471-87  
Presidente da Assoc. Pestalozzi

MUNICÍPIO – DOM AQUINO-MT  
“MATO GROSSO QUER TODA CRIANÇA NA ESCOLA”

1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

C

C

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



Ofício n. 023/APDA/2017

Dom Aquino-MT; 22 de maio de 2017.

Ref. Encaminhamento,

Ilustríssimo Senhor,

Estamos encaminhando por meio deste, solicitação para **Convênio de Recursos Financeiros** tendo em vista a necessidade que temos de tais recursos. Certos de contarmos com Vosso prestimoso apoio aguardamos deferimento e expressamos grande apreço.

LUIZ RELBE RODRIGUES  
Presidente

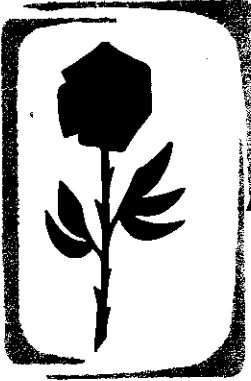
**Luiz Relbe Rodrigues**

CPF: 474.229.471-67

Presidente da Assoc. Pes

Ilmo Sr.  
Marcino Benedito de Oliveira  
Gerente de Educação Especial

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

## JUSTIFICATIVA



Justificamos que da relação de 68 (sessenta e oito) alunos que estamos encaminhando, 20 (vinte) alunos permanecerão em tempo integral na Instituição Pestalozzi e os demais são freqüentes e domiciliares.

Dom Aquino-MT; 22 de maio de 2017.

**LUIZ RELBE RODRIGUES**  
Presidente

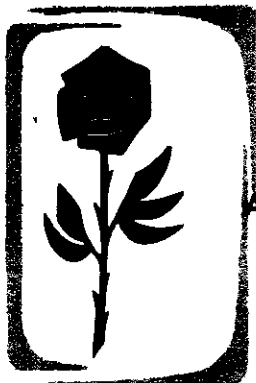
**Luiz Relbe Rodrigues**

CPF: 474.229.471-87

Presidente da Assun.

Ilmo Sr.  
Marcino Benedito de Oliveira  
Gerente de Educação Especial

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

Ofício n. 022/APDA/2017

Dom Aquino-MT; 22 de maio de 2017.

Ref. Encaminhamento,



Ilmo Sr. Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, processo para solicitação e adesão a **CONVÊNIO DE RECURSOS FINANCEIROS COM O GOVERNO ESTADUAL SEDUC/FEE PARA ESTE ANO 2017**. Certos de contarmos com Vossa prestimosa ajuda, expressamos apreço.

Sem mais, expressamos considerações e externamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Relbe Rodrigues  
Presidente

**Luiz Relbe Rodrigues**  
CPF: 474.229.471-87  
Presidente da Assoc. Pestalozzi

Ilmo Sr.  
Marco Marrafon  
Secretário de Estado de Educação/MT

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

Ofício n. 025/APDA/2017

Dom Aquino-MT; 22 de maio de 2017.

Ref. Encaminhamento,



Ilustríssimo Senhor,

Com o presente, estamos solicitando de Vossa Senhoria a **renovação do Convênio** da Associação Pestalozzi de Dom Aquino-MT; para composição do quadro de recursos humanos da referida Entidade.

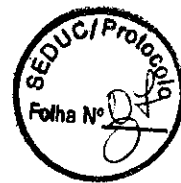
Na certeza de contarmos com vosso apoio, agradecemos o esforço.

LUIZ RELBE RODRIGUES  
Presidente

Ilmo Sr.  
Marco Marrafon  
Secretário de Estado de Educação/MT

Luiz Relbe Rodrigues  
CPF: 47.229.471-87  
Presidente da Assoc. Pestalozzi

# CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE



## I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 - NOME ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO	02- EXERCÍCIO  2017
03-C.N.P.J.  32.971.087/0001-30	

04- ENDEREÇO COMPLETO:  
 AVENIDA CUIABÁ S/N - BAIRRO FERREIRA MENDES

05 - MUNICÍPIO DOM AQUINO	06- CAIXA POSTAL XXXXXX	07- CEP 78.830-000	09- UF MT
10 - POPULAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	11- DDD] 66	12- FONE 3451-1720	13- FAX
14- E-MAIL pestalozziaquino@hotmail.com			

## II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

15- NOME LUIZ RELBE RODRIGUES	16- C.P.F. 474.229.471-87
17 - CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	18 - RG. 690.561
19 - EXPEDIÇÃO/DATA 26/06/1987	20 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT

21- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:  
 RUA TIRADENTES, 33

22 - MUNICÍPIO DOM AQUINO	23- CEP 78.830-000	24 - UF MT
------------------------------	-----------------------	---------------

## III. AUTENTICAÇÃO

DOM AQUINO-MT; 22 DE MAIO DE 2017.

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

**Luiz Relbe Rodrigues**  
 C.P.F. 474.229.471-87  
 Pres. Associação da Assoc. Pestalozzi







# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

## EDUCAR PARA INTEGRAR

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fone: (66) 3451-1720

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso  
Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

Av. Cuiabá, S/Nº - Bairro Ferreira Mendes - CEP 78830-000 - Dom Aquino - Mato Grosso

### RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS PELA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO-MT EM 2017



NOME	CPF	CARGO
1. Aldenira Pereira Brandão	915.135.611-20	Professora
2. Josi Alves Barbosa	025.335.831-03	ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/Cuidadora
3. José dos Reis Brandão Amorim	502.320.371-91	ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/Cuidador
4. Marilza Eliodória dos Santos	474.207.151-49	Professora

**LUIZ RELBE RODRIGUES**

Presidente

**Luiz Relbe Rodrigues**

CPF: 474.229.471-87

Presidente da Assoc. Pestalozzi

# CAEEBLI



Centro de Atendimento  
Educativo Especializado  
**Bráulio Lima**



**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 11ª DIRETORIA  
DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE  
DOM AQUINO-MT  
TRIÊNIO 2016/2018**

*O Selo de autenticidade  
corresponde a este ato,  
encontra-se na última folha*

MANTENEDORA: Associação Pestalozzi de Dom Aquino - CNPJ. 32.971.087/0001-30 - Tel. (66) 3451-1720  
Avenida Cuiabá s/n - Bairro Fazenda Mendes - Dom Aquino-Mato Grosso  
e-mails: advsl.mt@gmail.com pestalozziaquino@hotmail.com



Centro de Atendimento  
Educativo Especializado  
**Bráulio Lima**

REQUERIMENTO



LUIZ RELBE RODRIGUES, solteiro, vendedor, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso s/n, Bairro Ferreira Mendes nesta cidade de Dom Aquino, estado de Mato Grosso portador do RG. 690.561 SSP/MT e CPF. 474.229.471-87 na qualidade de presidente da Associação Pestalozzi de Dom Aquino, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria **AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 11ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO-MT** a margem do Estatuto desta Associação sob n. 069 fls. 44 do livro n. 1-B nos termos legais em vigor.

Termos em que pede deferimento,

Dom Aquino-MT, 04 de janeiro de 2016.

**LUIZ RELBE RODRIGUES**  
RG. 690.561 SSP/MT e CPF. 474.229.471-87  
Presidente da Associação Pestalozzi de  
Dom Aquino-MT

O Selo de autenticidade  
corresponde a este ato.  
encontra-se na última folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE DOM AQUINO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS

*Suelene Cook Corrêa*  
Notária e Registradora



## C E R T I D ã O

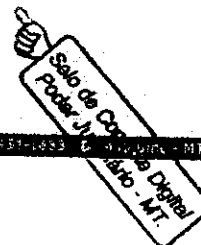
CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada que a ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 11ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO-MT - TRIÊNIO 2016/2018, esta devidamente **Averbada** sob nº. 021 fls. 266/267 NO LIVRO A-4 em data de 12/01/2016, vindo do registro sob nº. 069 às fls. 064 do livro nº. 1-B, de Pessoas Jurídicas deste Cartório do 2º Ofício desta cidade de Dom Aquino-MT.

Nada Mais

O referido é verdade e dou fé

Dom Aquino-MT, 31 de Março de 2016.

*Wanessa Khristina Almeida Campos*  
WANESSA KHRISTINA ALMEIDA CAMPOS  
Escrevente Substituta



# CAEEBLI



## Centro de Atendimento Educativo Especializado Bráulio Lima

### ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 11ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO-MT



Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze (27/11/2015), em primeira chamada a partir das 08h00min da manhã e segunda chamada a partir das 09h00min da manhã realizou-se na sede do CAEEBLI – Centro de Atendimento Educativo Especializado Bráulio Lima, sito à Avenida Cuiabá s/n – Bairro Ferreira Mendes, Dom Aquino-MT a eleição da nova diretoria da Associação Pestalozzi para o triênio 2016/2018. A Chapa única foi formada da seguinte forma: **Presidente:** Luiz Relbe Rodrigues, **1º Vice-presidente:** Valdécio Luiz da Costa, **2º Vice-presidente:** Pascoal Lopes dos Santos, **1º Secretário:** Mário Alves dos Santos, **2ª Secretária:** Wanessa Khristina Almeida Campos, **1º Tesoureiro:** Suetônio Furtado Leite, **2ª Tesoureira:** Francisca Luzia da Silva. **PRESIDENTES DE HONRA:** Francisco de Carvalho, Josair Jeremias Lopes, Natália Fernanda Lopes, Suelene Cock Correa Souza. **CONSELHO DELIBERATIVO EFETIVO:** Manoel José Trindade, Cláudio Adriano do Amarante, Iliane dos Santos, Marina Gomes Lacerda, Ivone Brandão Miranda. **SUPLENTE:** Elida Cristina Torres Amorim, Maria Aparecida Silva Ferreira, Jôse Alves Barbosa, Célia de Oliveira, Adriane Batista de Almeida. **CONSELHO FISCAL:** Lucilene Alves de Oliveira Ramos, Luiz Castro de Souza, Marli Ribeiro Santos, Fábio Pereira Borges e Elizabete oliveira Soares. Fizeram parte da mesa como mesários os seguintes associados: Dionai Pereira Bueno de Souza e Marilza Eliodória dos Santos: das 8h00min as 12h00min - Eliene da Silva Rodrigues e Aldenira Pereira Brandão: das 12h00min às 16h00min. Tudo procedeu em sua devida normalidade durante todo o período de votação, não havendo incidentes que inviabilizassem tal processo. Sendo que considerou-se de fato o início legal a partir das 9h00min em segunda chamada. De uma Relação de 154 (cento e cinquenta e quatro) associados, votaram 61 (sessenta e uma) pessoas, sendo

# CAEEBLI



## Centro de Atendimento Educativo Especializado Bráulio Lima

60 (sessenta) votos SIM e 01 (um) voto NULO. Por obter o referido resultado, a chapa única mencionada acima fica eleita para o triênio 2016/2018. Após isso passou-se para a posse de cada membro eleito. O presidente reeleito fez um discurso breve elogiando o trabalho de todos os envolvidos na eleição, agradeceu cada membro da chapa pelo esforço e força de vontade em assumir mais essa luta árdua. Falou ainda que sem o esforço individual de cada um não é possível atingir o objetivo mútuo. Falou das suas metas para os próximos três anos e assumiu o compromisso de lutar por melhoras em prol das Pessoas com Deficiências. Após cada membro tomar posse, os trabalhos foram encerrados às dezessete horas. Sem mais a acrescentar, eu Wanessa Khristina Almeida Campos, segunda secretária lavrei a presente ata a qual assino juntamente a todos os envolvidos nesse processo, incluindo associados votantes. Adevaír Lara de Oliveira, Adriana de Oliveira Dourado, Aldenira Pereira Brandão, Alice Felismina de S. Barreto, Ana Alves dos Anjos, Catia Maria da Silva, Claudino Andrade Feitosa, Cláudio Adriano do Amarante, Dionai P. Bueno de Souza, Donizete Nazeré Araújo, Edimar R. da Paixão, Edinézio Brandão de Amorim, Edson de Oliveira Silva, Eduardo Alves Maciel, Elida Cristina Torres Amorim, Eliene da Silva Rodrigues, Eulinda Bernardes de Souza, Fábio Pereira Borges, Geneci Rodrigues de Souza, Gumercino Marques de Souza, Iliane dos Santos, Ivone Brandão Miranda, Joana D'arc Sobrinho Rodrigues, Joaquim Severo dos Anjos, Josair Jeremias Lopes, José Alves Barbosa, José Severo dos Anjos, Laura Angélica T. Maciel, Lucineia O. Santos Farine, Luiz Castro de Souza, Luiz Relbe Rodrigues, Manoel José Trindade, Manoel Pedro de Jesus, Marcilene Pereira de Souza, Maria Aparecida Borba de Faria, Maria Aparecida da Silva Ferreira, Maria da Penha Rodrigues, Maria de Fátima Rosa de Lara, Maria dos Reis Florentino Matos, Maria Ireni de Souza, Maria José de Almeida Nkonieczni, Maria José Nunes da Silva, Maria Valdenice P. Mundim, Marilza Eliodória dos Santos, Marina Gomes Lacerda, Mário Alves dos Santos, Marleyd Alves Teixeira, Marli-Ribeiro



O Selo de autenticidade  
corresponde a este ato  
encontra-se na última folha

# CAEELI



## Centro de Atendimento Educativo Especializado Bráulio Lima



Alves Barbosa, José Severo dos Anjos, Laura Angélica T. Maciel, Lucineia O. Santos Farine, Luiz Castro de Souza, Luiz Relbe Rodrigues, Manoel José Trindade, Manoel Pedro de Jesus, Marcilene Pereira de Souza, Maria Aparecida Borba de Faria, Maria Aparecida da Silva Ferreira, Maria da Penha Rodrigues, Maria de Fátima Rosa de Lara, Maria dos Reis Florentino Matos, Maria Ireni de Souza, Maria José de Almeida Nkoniecni, Maria José Nunes da Silva, Maria Valdenice P. Mundim, Marilza Eliodória dos Santos, Marina Gomes Lacerda, Mário Alves dos Santos, Marleyd Alves Teixeira, Marli Ribeiro dos Santos, Marluce Martins C. de Souza, Oracina de Almeida Souza, Pascoal Lopes dos Santos, Rosa Correa dos Anjos Pereira, Rosalvo N. Alves, Sandra Ângela Ferreira Leite, Santinha Rainha da Silva, Sebastião Marques de Souza, Suetônio Furtado Leite, Tereza Marra Bueno, Wanessa Kristina Almeida Campos, Zeile Pereira Borges da Silva, Zildinete Almeida Torres.

Declaro sob as penas da lei, de que a mesma trata-se de cópia fiel extraída do referido livro.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luiz Relbe Rodrigues".

**LUIZ RELBE RODRIGUES**  
RG. 690.561 SSP/MT e CPF. 474.229.471-87  
Presidente da Associação Pestalozzi de  
Dom Aquino-MT

O Selo de autenticidade  
corresponde a este ato  
encontra-se na última folha

MANTENEDORA: Associação Pestalozzi de Dom Aquino - CNPJ. 32.971.087/0001-30 - Tel. (66) 3451-1720  
Avenida Cuiabá s/n - Bairro Ferreira Mendes - Dom Aquino-Mato Grosso  
e-mails: advsl.mt@gmail.com/pestaiozziaquino@hotmail.com



Apresentado em data de 12/01/2016 e Averbado sob n°. 021, fl. 266/267 na matrícula 69 do livro A-04. Registrado sob matrícula n°.69, Fl.64 no livro 1-B. Dom Aquino-MT 12 de Janeiro de 2016.

**WANESSA KRISTINA ALMEIDA CAMPOS**  
Escrevente Substituta

**2º** SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS

**Estado de Mato Grosso**  
Poder Judiciário

Código de Serventia: 74 Ato de Notas e de Registro

**Ato de Notas e Registro**  
**Selo de Controle Digital**  
Código do Ato: 103  
Numero Selo: ARY19828 R\$ 0,00

Rua Marechal Deodoro, 46-A - Centro - Fone/Fax: (66) 3451-1883 - Dom Aquino - MT

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário  
Ato de Notas e de Registro  
Dom Aquino - MT

# CAEEBLI



Centro de Atendimento  
Educativo Especializado  
**Bráulio Lima**



A handwritten signature in black ink, appearing to be "H. Costa".

MANTENEDORA: Associação Pestalozzi de Dom Aquino - CNPJ. 32.971.087/0001-30 - Tel. (66) 3451-1720  
Avenida Cuiabá s/n - Bairro Ferreira Mendes - Dom Aquino-Mato Grosso  
e-mails: advsl.mt@gmail.com/pestalozziaquino@hotmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

690 561 DATA DE EXP. 26.06.87

**LUIZ RELBO RUDRIGUES**

Martiliano R. de Souza  
Maria Leita Souza

Ipubi-PE DATA DE NASCIM. 16.12.69

Cert. Nasc. nº. 4.860, Liv. A-10, Fla. 00-Santa Cruz-PE

474229471/87

*[Signature]*

IN Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE MENOR DO PAÍS

P.I. 13

*[Portrait of Luiz Relbo Rodrigues]*

*[Signature of Luiz Relbo Rodrigues]*

ASSINATURA DO TITULAR

**20** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Código de Serviços 24

**Estado de Mato Grosso** Poder Judiciário

Ata de Notas e de Registro

**Autenticação**  
Confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.

AGC44193  
R\$ 2,10

Selo de Controle Digital

Dom Aquino, MT 05 março 2013 Cod. Atto 22

Em Test. ( *[Signature]* ) da Verdade

WANESSA K. ALMEIDA CAMPOS. 2ª Escrivã



Wanessa Almeida Campos  
2ª Escrivã





ATO: 465/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES, localizada na Avenida Viniculus de Moraes, Nº 471, Bairro: Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde-MT, mantida pelo Município. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 2337/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 419/2014, aprovado em 19 de agosto de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 466/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA PIAGET DE DIAMANTINO, localizada na Rua Pau Brasil, Nº 47, Bairro: Nova Diamantina, no município de Diamantino-MT, mantida pelo Centro Educacional Piaget Ensino de Pré e Primeiro Grau - ME, como CNPJ Nº 07.487.615/0001-50. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 2102/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 408/2014, aprovado em 19 de agosto de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 467/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO, localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, Quadra 16, Loteas 21 e 22, Bairro: Jardim dos Estados, no município de Várzea Grande-MT, mantida pelo Estado. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 728/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 404/2014, aprovado em 19 de agosto de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 468/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE MARCOSKI, localizada na Rua 05, Quadra 20, Bairro: Jardim Mariposa 1, no município de Várzea Grande-MT, mantida pelo Estado. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 710/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 405/2014, aprovado em 19 de agosto de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012 e 2013.

ATO: 469/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, localizada na Rodovia BR 158, Km 191, Projeto de Assentamento Santa Maria, no município de Água Boa-MT, mantida pelo Município. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 318/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 401/2014, aprovado em 19 de agosto de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no período letivo de 2012 e 2013.

ATO: 470/2014-CEE/MT
INTERESSADO: CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO BRAULIO LIMA - CAEEBLI, localizada na Avenida Cuiabá, Bairro: Figueira Mendes, no município de Dom Aquino-MT, mantida pela Associação Pestalozzi de Dom Aquino, com o CNPJ Nº 32.971.087/0001-30. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 215/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 397/2014, aprovado em 19 de agosto de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental), nas Modalidades de Educação do Especial e Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2011 a 2013.

ATO: 471/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL KARINE ALVES MAFORTE, localizada na Rua Perdizes, Nº 220MV, Bairro: Jardim das Palmeiras, no município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pelo Município. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 2422/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 402/2014, aprovado em 19 de agosto de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 472/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NAGIB SAAD, localizada na Avenida Faustino Dias Neto, Nº 01, Bairro: Agrovila das Palmeiras, no município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pelo Estado. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 039/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 371/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2011 a 2013.

ATO: 473/2014-CEE/MT
INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ MARIA JOSÉ CAMILO, localizada na Rua Paraguai, Nº 1737, Bairro: Sol Nascente, no município de Vera-MT, mantida pelo Município. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1108/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 389/2014, aprovado em 05 de agosto de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 474/2014-CEE/MT
INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ANTONIO, localizada na Avenida Estados Unidos, Nº 1737, Centro, no município de Vera-MT, mantida pelo Município. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1107/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 388/2014, aprovado em 05 de agosto de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 475/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PINDORAMA, localizada na Rua Augusto de Moraes, Bairro: Santa Cruz, no município de Rondonópolis, MT, mantida pelo Estado. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1486/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer Nº 009/2014-CEE/MT, aprovado em 05 de agosto de 2014, AUTORIZA o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIMP por 03 (três) anos, a partir da 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2013.

ATO: 476/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PINDORAMA, localizada na Rua Augusto de Moraes, Bairro: Santa Cruz, no município de Rondonópolis, MT, mantida pelo Estado. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1486/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer Nº 010/2014-CEE/MT, aprovado em 05 de agosto de 2014, AUTORIZA o Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação - do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIMP por 03 (três) anos, a partir da 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2010 a 2013.

ATO: 477/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada na Rua 03, Quadra D, Centro Habitacional Cohab, no município de Tesouro-MT, mantida pelo Município. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 2235/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 381/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; CONVALIDA os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2008 a 2013.

ATO: 478/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARLENE MARQUES DE BARROS, localizada na Rua Pau, Quadra 1, Bairro: Jardim Imperial, no município de Várzea Grande-MT, mantida pelo Estado. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 586/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 374/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

ATO: 479/2014-CEE/MT
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUSSARA REGINA TASSA, localizada na Rua das Palmeiras, Nº 248 E, Quadra 1, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, no município de

Comodoro-MT, mantido pelo Município. DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1722/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 382/2014, aprovado em 28 de julho de 2014, concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 21 de agosto de 2014.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO/FRUSTRADA/REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2014

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, a sessão de reabertura da Concorrência Pública nº 004/2014, realizada no dia 14/07/2014, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 X 38,00)m com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidro-sanitárias da quadra poliesportiva, adequações na parte hidro-sanitária existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, adequações na parte elétrica existente da escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta e acionamento na parte Estadual Creusini de Souza Ramos localizado no município de Confresa/MT, foi declarada FRACASSADA. Aplicando-se os princípios constitucionais de celeridade, economicidade processual e efetividade do processo, torna-se público que a mesma será republicada como CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2014. A Licitação ocorrerá no dia 23 de Setembro de 2014 às 08:30 horas, no auditório da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estarão à disposição para consulta no site da Coordenadoria. A retrada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-2523

Cuiabá, 21 de Agosto de 2014.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

Lauda 119

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 288 / 2011 .

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CNPJ/MF 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula oitava - da Vigência do Termo de Convênio Nº. 288/2011, ampliação de 09 salas de aula na EE Várzea Leites de Brito, anexa as escolas municipais: Dom Roim de Moura, Arrozal e Itijucal, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 30/07/2014 para 28/12/2014. Assinatura: 21/08/2014

Lauda 118

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2014.

TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 413706/2014

PARTES: Secretária de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual EE HONÓRIO RODRIGUES AMORIM CNPJ/MF 02.031.081/0001-12, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE HONÓRIO RODRIGUES AMORIM.

Programa/Projeto 340.4371
Elemento de Despesa: 335030/335039
Fonte: 122

Nota do Empenho: 14101.0001.14.021648-9 E 14101.0001.14.021649-7
VALOR: R\$ 14.475,00

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2014
VIGÊNCIA: 21/10/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GENERAL CARNEIRO
PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS Nº002/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 07 Escolas Estaduais deste Município de GENERAL CARNEIRO/MT conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 028/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/08.

Abertura: 06/09/2014 - Horário - 13:00 horas - Informações: Assessoria Pedagógica de GENERAL CARNEIRO/MT, de 2ª a 8ª, no horário comercial ou pelo telefone (68)34161181- O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de GENERAL CARNEIRO/MT.

GENERAL CARNEIRO 20 de Agosto de 2014.

ALINE MÁRCIA DE ABREU CARVALHO
PREGOIRO da CNAE

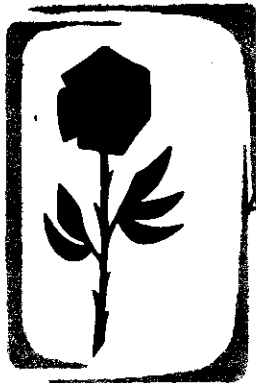
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALTO ARAGUAIA/MT. PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais, deste Município de Alto Araguaia/MT, conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/08.

Abertura: 29/08/2014 - Horário - 08:00 horas - Informações: Assessoria Pedagógica de Alto Araguaia/MT de 2ª a 8ª, no horário comercial ou pelo telefone (68) 3481 1678. O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Alto Araguaia/MT. Rua Pedro Alvarez Cabral, 496, Centro. Alto Araguaia/MT. 19 de agosto de 2014.

JÉAN MERLIN RODRIGUES
PREGOIRO da CNAE

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

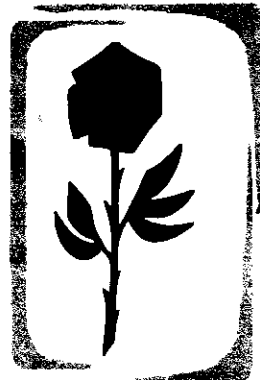
Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



## PROPOSTA CURRICULAR E PEDAGÓGICA DO CAEEBLI/PESTALOZZI

2017

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



**CNPJ 32.971.087/0001-30**

**Fundação: 10 de Novembro de 1992**

**Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso**

**Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995**

**Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001**

**Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93**

**Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93**

## PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



A presente proposta tem sua atenção voltada ao planejamento norteador na Rede Pestalozziana, almejando que as escolas e centros de atendimentos mantidas pelas Associações Pestalozzi convertam-se, cada dia mais, em espaços abertos à diversidade.

Desde nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases - 4.024 de 20 de dezembro de 1961 há a referência à Educação dos Excepcionais- nomenclatura utilizada então – onde a própria lei abria espaço para que a iniciativa privada trabalhasse em parceria com o poder público.

Nesta época, ocorreu uma crescente ampliação da rede privada, (sobretudo nas décadas de 60 e 70), assumindo uma importância cada vez maior, influenciando, inclusive as parcerias com políticas públicas destinadas à educação especial.

As campanhas em prol das pessoas com deficiência mental são instituídas pela primeira vez por iniciativa de instituições privadas - Sociedade Pestalozzi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - no ano de 1960.

Alguns documentos - Constituição Federativa do Brasil (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º. 8.069 de 13/07/1990), Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (1992), Plano Decenal de Educação para Todos (1993), Política Nacional de Educação Especial (1994), Declaração de Salamanca e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º. 9.394-96), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008, uns de caráter mais genérico e outros mais específicos para a área de educação especial, foram importantes no final da década de oitenta e

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

D EDUCAÇÃO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

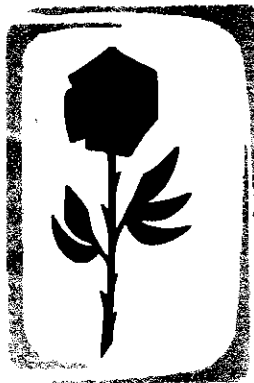
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



princípio dos anos noventa, representando avanços em termos legais conquistados pelas pessoas com deficiência. Pensando não só no processo de ressignificação da sociedade, mas da própria instituição dita especializada, é que as Associações Pestalozzi se propõem a desenvolver um novo projeto de Educação Infantil.

Preocupamo-nos em fazer valer a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – lei n.º. 9.394/96 -, destacando seu artigo 58, parágrafo 3, que rege que "A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a cinco anos, durante a educação infantil" e embasados na tendência educacional de construirmos escolas mais abertas à diversidade (preocupação primordial da rede), almejamos desenvolver nosso trabalho em educação não somente para alunos e alunas com deficiência, mas sobretudo, visando a formação conjunta entre estas e os/as alunos/as ditos normais, buscando contribuir para a ressignificação das relações humanas.



## ETAPAS

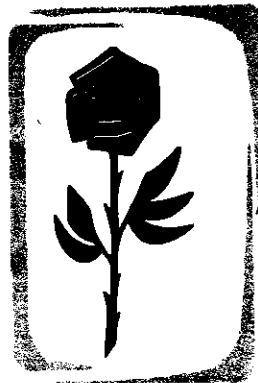
0 a 3 anos: Estimulação Essencial – 4 h diárias

Objetivos Geral:

- Promover o desenvolvimento integral da criança de 0 a 3 anos, em seus aspectos físico, sensório-motor, afetivo e intelectual, linguístico e social, orientando e/ou complementando a ação da família e da comunidade;

Objetivos Específicos:

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



- Propiciar ambiente de aprendizagem, que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidade para que sejam capazes de:
- Experimentar e utilizar recursos de tecnologias assistivas<sup>1</sup> para satisfação de suas necessidades essenciais;
- Explorar os mais diversos movimentos psicomotores;
- Vivenciar estímulos sinestésicos, contribuindo para o desenvolvimento dos aspectos cognitivos;
- Vivenciar atividades que contribuam na construção da autoimagem;
- Suscitar ações de auto cuidado relacionadas à alimentação, saúde e higiene;
- Desenvolver habilidades comunicativas utilizando diversos códigos;
- Desenvolver habilidades sociais em seus diferentes âmbitos

Pré-escola

4 a 5 anos e 11 meses: 4 h diárias

Objetivo Geral:

- Promover o desenvolvimento integral da criança de 4 a 5 anos, em seus aspectos físico, sensório-motor, afetivo e intelectual, linguístico e social, complementando e orientando a ação da família e da comunidade;

Objetivos Específicos:



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

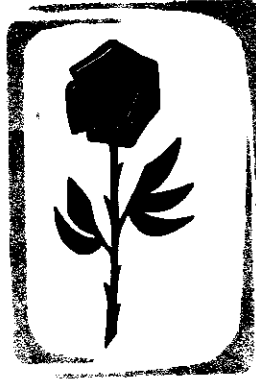
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



Propiciar ambiente de aprendizagem que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidade para que sejam capazes de:

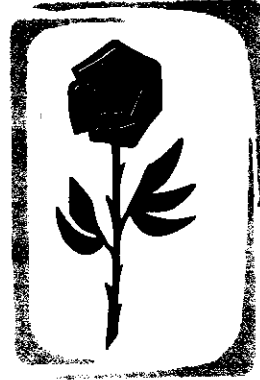
- Vivenciar experiências de uso social da leitura e da escrita;
- Explorar os diversos movimentos psicomotores, próprios desta etapa do desenvolvimento neuropsicomotor;
- Vivenciar estímulos sinestésicos, contribuindo para o desenvolvimento dos aspectos cognitivos;
- Identificar as partes do corpo humano e suas funções;
- Identificar e vivenciar os limites e regras de convivência em grupo;
- Vivenciar ações de auto cuidado relacionadas à alimentação, saúde e higiene;
- Desenvolver habilidades comunicativas utilizando diversos códigos;
- Desenvolver habilidades sociais em seus diferentes âmbitos

## ADAPTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA:

A carga horária de alunos iniciantes que não conseguirem permanecer as 4 horas, a equipe pedagógica poderá optar por classes especiais de horário reduzido, criando estratégias para aumentar gradativamente o tempo de participação deste aluno, fazendo as adaptações necessárias.

Redimensionar os objetivos propostos de acordo com os eixos do RCNEI<sup>2</sup>.

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

## ENSINO FUNDAMENTAL

A estrutura operacional do Ensino Fundamental da Escola Especial organiza-se em dois períodos de ensino para Pessoas com Deficiência, Transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, podendo denominar-se:

### FASES/CICLOS/ETAPAS/SEGMENTOS:

1. escolarização para alunos de faixa etária de seis a quatorze anos de idade;
2. escolarização para alunos com idade superior a 14 anos.

Obs.: É sugerido que a entidade/escola atenda às diretrizes estabelecidas pelos Municípios ou Estados, para facilitar transferências e emissão de outros documentos.

### OBJETIVO GERAL:

□ promover a formação integral do aluno por meio de sua escolarização, bem como a aplicação de conteúdos funcionais de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, desenvolvendo habilidades e competências que contribuam para a sua autonomia, no sentido de pensar, raciocinar e resolver situações problemas do cotidiano, promovendo sua cidadania e inclusão social;

**Estratégia:** através de um trabalho didático-pedagógico, baseado nas diretrizes curriculares nacionais, ajustar e atender as necessidades educacionais especiais do aluno com deficiência, utilizando currículo funcional, sempre que necessário.



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

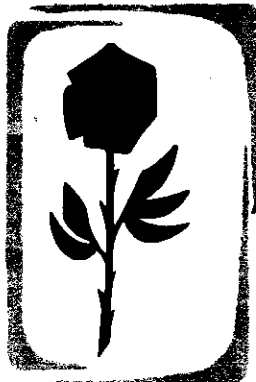
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

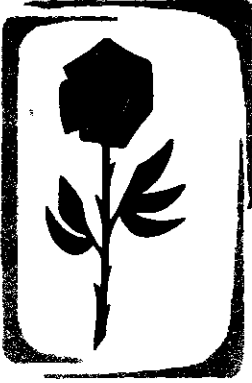


## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- desenvolver o plano curricular observando-se as habilidades sociais, práticas e intelectuais e também a base curricular comum: Códigos e Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física); Ciências Humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza (Ciências e Matemática); bem como os Temas Transversais.
  - proporcionar atividades de vida prática diária com nível maior de autonomia e independência;
  - adquirir conhecimentos geográficos do meio em que vive, e outros espaços: município, estado e país;
  - desenvolver habilidades de comunicação verbal e não-verbal;
  - conscientizar-se de seus direitos e deveres estabelecidos pelas regras sociais;
  - construir conhecimentos de acordo com a sua habilidade dentro do contexto histórico-social, com conteúdos que ofereçam informações sobre as relações sociais, natureza e o mundo do trabalho;
  - desenvolver bases conceituais de consciência de si mesmo e de gestão numa perspectiva humanista, possibilitando autonomia e preparação para a vida produtiva.
  - Propiciar o acesso às tecnologias assistivas de acordo com a necessidade.
- Com base da LDBEN, a EJA vem ascendendo com possibilidades reais e concretas na busca do direito a uma Educação de qualidade e exercício da cidadania, o que permite ao indivíduo demonstrar seu potencial e suas



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

habilidades, em busca da sua autogestão, enquanto sujeito da sua própria história.

A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

## OBJETIVO GERAL

□ trabalhar eixos importantes para resgatar habilidades e potencialidades nas diferentes áreas do conhecimento, tais como: Língua Portuguesa, Artes, Ciências, Matemática, Educação Física, Geografia e História, articuladas com atividades de habilidades práticas operacionais oferecidas com o intuito de orientação para a vida, para o trabalho e inclusão social.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

□ aprofundar a consciência crítica de si mesmo e da realidade que o cerca, estabelecendo relações entre as áreas de estudo e os temas transversais, de modo contextualizado;

□ Ampliar o universo das relações pessoais e despertar o desejo de frequentar espaços públicos destinados à cultura, esportes e lazer;

□ desenvolver o plano curricular, proposto para esta modalidade, observando-se as habilidades sociais, práticas e intelectuais e também a base curricular comum: Linguagem (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física); Matemática, Ciências, História e Geografia);



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

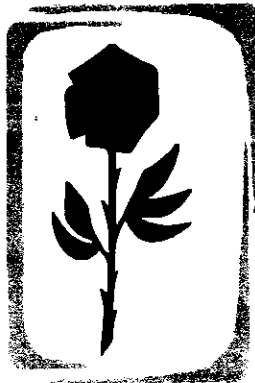
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

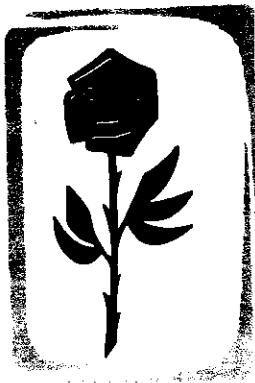
Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



- proporcionar a aplicação de conteúdos funcionais de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, desenvolvendo habilidades e competências que contribuam para a sua autonomia, no sentido de pensar, raciocinar e resolver situações problemas do cotidiano, promovendo sua cidadania, autonomia e inclusão social;
- ofertar oficinas ocupacionais objetivando capacitá-los para o mercado de trabalho e geração de renda;
- propiciar condições necessárias para ingresso em cursos profissionalizantes, oferecendo vivências em atividades práticas de trabalho que revelarão as potencialidades, aptidões e interesse para o exercício de uma atividade profissional.
- Oferecer variedade de experiências de atividades práticas, complementares e acadêmicas, em setores produtivos, para que a pessoa, por meio de suas vivências, possa definir seu interesse e desenvolver suas capacidades e habilidades.

A Instituição Pestalozzi oferece também ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO e se adapta as especificidades de cada atendido em parceria com o professor da Sala Comum.

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

## REFERENCIAL



Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998

Ensino fundamental de nove anos : orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade / organização Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. — Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO-MT  
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRIZ CURRICULAR – ANO 2017 - EDUCAÇÃO INFANTIL

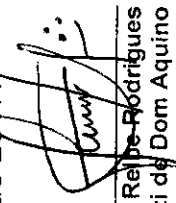
ESTRUTURA	COMPONENTES CURRICULARES	CRECHE		PRÉ-ESCOLAR	
		CHS	CHA	CHS	CHA
Formação Pessoal e Social	Identidade e autonomia				
	Movimento				
Conhecimento de Mundo	Linguagem Oral e Escrita	44	1.616	24	808
	Natureza e Sociedade				
	Música				
	Artes Visuais				
	Matemática				
<b>TOTAL</b>		<b>44</b>	<b>1.616</b>	<b>24</b>	<b>808</b>

Número de Dias Letivos Anual .....202

Número de Dias Letivos semanais.....05

Dom Aquino-MT, fevereiro de 2017.

Obs.: Matriz Curricular baseada no RECNEI – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil

  
Luiz Reibe Rodrigues  
Presidente da Associação Pestalozzi de Dom Aquino

**Luiz Reibe Rodrigues**  
CPF: 474.229.471-87  
Presidente da Assoc. Pestalozzi



10/10/10

10

10





FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO-MT  
ESTADO DE MATO GROSSO



MATRIZ CURRICULAR – ANO 2017 - ENSINO FUNDAMENTAL ADAPTADO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

	LEI 9.394/96 CFE			DATA: 12/96			II CICLO								
	Áreas de Conhecimento Componentes Curriculares			I CICLO			1ª FASE			2ª FASE			3ª FASE		
	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	CHS	CHA	CHS	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	10	322	10	322	10	322	10	322	10	322	10	322	10	322	
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	09	282	09	282	09	282	09	282	09	282	09	282	09	282	
CIÊNCIAS SOCIAIS	06	162	06	162	06	162	06	162	06	162	06	162	06	162	
Parte Diversificada	05	122	05	122	05	122	05	122	05	122	05	122	05	122	
<b>TOTAL</b>	30	888	30	888	30	888	30	888	30	888	30	888	30	888	

Número de dias letivos anual: 202  
Número de dias letivos semanal: 05  
Número de semanas: 40  
Número de aulas semanais: 22  
Número de aulas diárias: 04  
Duração hora aula diária: 60 min  
Carga horária anual: 888

Dom Aquino-MT, fevereiro de 2017.



Luiz Reibe Rodrigues

Presidente da Associação Pestalozzi de Dom Aquino

**Luiz Reibe Rodrigues**

CPF: 474.229.471-87

Presidente da Assoc. P...





FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO-MT  
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRIZ CURRICULAR – ANO 2017 - EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TURNO: VESPERTINO

Curso Presencial: Ensino Fundamental

Resolução n. 02/98 CNE/CEB	Base Nacional Comum Parte Diversificada	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ANO					2º ANO					
				CHSC	CHEC	CHST	CHA	CHSC	CHEC	CHS	CHA			
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	04	01	05	200	04	01	05	200	04	01	05	200
		Artes	01	-	01	40	01	-	01	40	01	-	01	40
		Educação Física	01	-	01	40	01	-	01	40	01	-	01	40
		Ciências da Natureza, Mat. E suas Tecnologias.	04	01	05	200	04	01	05	200	04	01	05	200
		História	01	01	02	80	01	01	02	80	01	01	02	80
		Geografia	01	01	02	80	01	01	02	80	01	01	02	80
		Ciências Humanas e Sociais	01	-	01	40	01	-	01	40	01	-	01	40
		Parte Diversificada	04	04	04	84	04	04	04	84	04	04	04	88
		<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>06</b>	<b>22</b>	<b>888</b>	<b>17</b>	<b>06</b>	<b>22</b>	<b>888</b>	<b>17</b>	<b>06</b>	<b>22</b>	<b>888</b>

Número de dias letivos anual: 202  
Número de dias letivos semanal: 05  
Número de semanas: 40  
Número de aulas semanais: 22  
Número de aulas diárias: 04  
Duração hora aula diária: 60 min.  
Carga horária anual: 888

Dom Aquino-MT, fevereiro de 2017.



Luiz Reibe Rodrigues

Presidente da Associação Pestalozzi de Dom Aquino

**Luiz Reibe Rodrigues**

CPF: 474.229.471-97

Presidente da Assoc. Pestalozzi

CHA – Carga Horária Anual

CHST – Carga Horária Semanal Total

CHEC – Carga Horária Extra-Classe

CHSC – Carga Horária Semanal

CHA – Carga Horária Anual





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO  
 CAEBLI - CENTRO DE ATENDIMENTO  
 EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "BRÁULIO  
 LIMA"



CALENDÁRIO ESCOLAR 2017

		Tipo Período: BIMESTRE												Ano Letivo: 2017																																																											
M/A	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL/M																																									
JAN/17	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R																																						
FEV/17	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP	SP																																				
MAR/17	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F																																				
ABR/17	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S																																				
MAI/17	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F																																				
JUN/17	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S																																				
JUL/17	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S																																				
AGO/17	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S																																				
SET/17	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S																																				
OUT/17	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D																																				
NOV/17	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F																																				
DEZ/17	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S																																				
		DL/1° BIMESTRE: 50												DL/2° BIMESTRE: 50												DL/3° BIMESTRE: 50												DL/4° BIMESTRE: 50												DL/5° BIMESTRE: 50												DL/Total: 202											
		DL/SÁBADO: 05												DL/DOMINGO: 0												FERIADO: 17																																															

Legenda

- 1 Primeiro Bimestre 2 Segundo Bimestre 3 Terceiro Bimestre 4 Quarto Bimestre

- PcD - Semana da Pessoa com Deficiência
- F Feriado
- RAE - Retorno a atividade escolar
- Dia Letivo
- P Planejamento
- IAL - Início do ano letivo
- Período de Matrícula
- S Sábado
- IB Início de bimestre
- AA Atribuição de Aulas
- Férias
- PF - Ponto Facultativo
- RA - Reunião Administrativa
- SP - Semana Pedagógica
- D Domingo
- TB Término de bimestre
- CC Conselho de Classe
- RP Reunião Pedagógica
- R Recesso
- N Dia não Letivo

Feriados

- 01/01/2017 Confraternização Universal
- 21/04/2017 Tiradentes
- 12/10/2017 Nossa Senhora Aparecida
- 25/12/2017 Natal
- 28/02/2017 Carnaval
- 01/05/2017 Dia do Trabalho
- 02/11/2017 Finados
- 14/04/2017 Paixão de Cristo
- 15/06/2017 Corpus Christi
- 15/11/2017 Proclamação da República

*[Assinatura]*  
 PRESIDENTE  
**Luiz Reibe Rodrigues**  
 CPF: 474.220.471-07  
 Observação: da Assoc. P. C. E. B. L. I. M. A.

*[Assinatura]*  
 DIRETOR(A)  
**FÁBIO P. BORGES**  
 Assessor Pedagógico  
 Decreto Nº 023 de 2015  
 14/04/2017 Aniversário de Dom Aquino  
 07/09/2017 Independência do Brasil  
 20/11/2017 Dia da Consciência Negra





# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

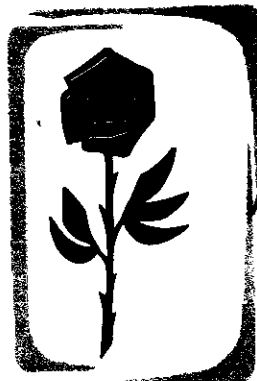
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



## QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TEA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO MATRICULADOS EM 2017 NA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO-MT



### EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche, jardim e Pré-escola)

ALUNO	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASC.	IDADE EM 2017
1. Camila Vitória Rodrigues de Jesus	DM	05/04/2013	4

### ENSINO FUNDAMENTAL

ALUNO	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASC.	IDADE EM 2017
2. Isabely Alves Carvalho	DMU	14/12/2007	10
3. João Paulo Pereira Nunes	DM	14/01/2003	14
4. Rebeca Carolaine Santos Farine	DM	17/01/2007	10
5. Deisiane Camila	PC	15/09/2011	6
6. Guilherme Henrique Lopes dos Santos	DMU	01/02/2010	7
7. Kauan Henrique Oliveira Araújo	DM	26/11/2010	7

### EJA/PRÉ-PROFISSIONALIZANTE

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

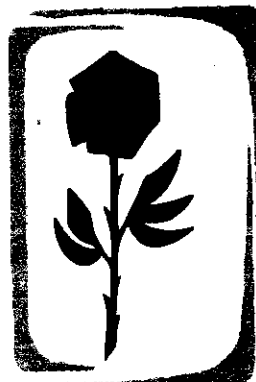
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



NOME	DEFICIÊNCIA	DATA DE NASC.	IDADE EM 2017
8. Mateus Eduardo Sousa de Assis	DM	01/03/2000	17
9. Luiz Henrique de Almeida Souza	DMU	30/07/2001	16
10. Eduardo Gabriel Lemes P. de Jesus	DM	17/11/2002	15
11. Albertino Soares Nascimento	DM	24/08/1961	56
12. Ana Alves dos Anjos	DM	07/04/1968	49
13. Benta Rodrigues da Silva	DM	21/02/1966	51
14. Brasilino Rodrigues de Souza	DM	08/02/1966	51
15. Breno Paulo da Silva	DM	26/10/1994	23
16. Cássio Almeida de Souza	DM	24/07/1982	35
17. Clarice Rosa de Jesus	DM	05/05/1976	41
18. Clóvis Clemente	DM	16/03/1966	51
19. Creuza Araújo Desidério	DM	14/01/1976	41
20. Daniel Márcio Torres Moreira	DMU	07/04/1988	29
21. Demétrio Feitosa da Silva	DM	14/10/1972	45
22. Donizete de Nazaré	DM	07/12/1980	37
23. Edivair Lara de Oliveira	DM	17/12/1987	30
24. Eliziane Marques da Silva	DM	05/08/1987	30
25. Eloize de Oliveira Campos	DMU	28/07/1988	29
26. Emanuel de Lara	DM	10/09/1982	35



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

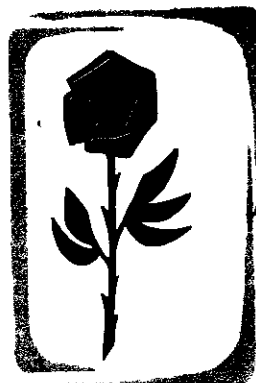
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



Nascimento			
27. Eryl Maciel de Oliveira	DMU	20/09/1968	49
28. Evandro dos Anjos Macedo	DM	23/09/1997	20
29. Francisco Santana do Nascimento	DM	23/08/1959	58
30. Gabriela Cristina Pires Barbosa	DM	08/05/1998	19
31. Genilda Pereira de Souza	DM	16/03/1969	48
32. Gilmar Rodrigues Barbosa	DMU	24/06/1978	39
33. Iron Rodrigues da Paixão	DM	25/06/1978	39
34. Jair Pereira da Silva	DM	07/10/1986	31
35. Janete Miranda de Souza	DM	25/02/1965	52
36. João de Deus de Souza	DMU	09/03/1962	55
37. Jorge Rodrigues da Silva	DM	22/09/1975	42
38. José Carlos Soares de Oliveira	DM	19/06/1979	38
39. José Severo dos Anjos	DM	17/04/1934	83
40. Joseane Cristina R. de Oliveira	DM	19/09/1988	29
41. Josefa Ribeiro de Souza	DM	23/01/1942	75
42. Kléo Batista Gomes Lacerda	DMU	24/06/1979	38
43. Manoel da Guia Rodrigues	DM	16/10/1967	50
44. Marcivaldo Alves dos Santos	DM	17/12/1981	36
45. Maria Aparecida	DM	12/08/1976	41



*[Handwritten signatures and marks]*

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

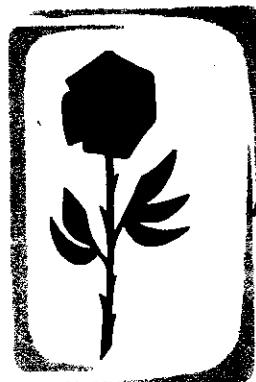
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

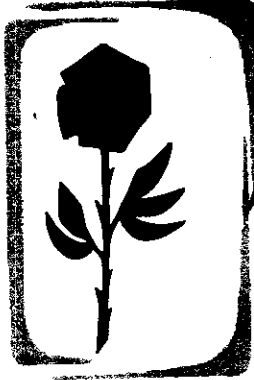
Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



Reis Lopes			
46. Maria Bueno da Silva	DM	23/10/1967	50
47. Maria de Fátima Nascimento	DM	27/07/1964	53
48. Marilson Fernandes Pinto	DM	28/06/1982	35
49. Marinês Pires da Silva	DM	28/08/1965	52
50. Marinho da Silva Morais	DM	03/01/1981	36
51. Maristela da Silva Morais	DM	26/04/1980	37
52. Miguel Santos Alves	DM	10/02/1983	34
53. Mislaine Cristina de Sousa Costa	DM	29/08/1989	28
54. Nilson de Oliveira Costa Júnior	DM	17/11/1995	22
55. Paulo Júnior	DM	15/01/1984	33
56. Paulo Reginaldo Lima de Deus	DM	26/08/1987	30
57. Reginaldo Luiz Bezerra	DM	31/07/1980	37
58. Ronaldo Soares Coelho	DM	20/06/1984	33
59. Rosenice Pereira Mundim	DM	02/02/1985	32
60. Sara Maria de Jesus	DM	28/01/1971	46
61. Sebastião Marques de Souza	DM	22/04/1977	40
62. Tháise Aguiar Lima	DM	20/06/1991	26
63. Tonivon Nunes da Silva	DM	21/01/1971	46
64. Urias Rodrigues de Souza	DM	21/01/1969	48
65. Valdevino de Almeida Nazaré	DM	06/05/1983	34

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

66. Vanessa de Souza Barreto	DM	26/09/1988	29
67. Willian Carlos de Souza	DM	13/03/1989	28
68. Wisley da Silva Alves	DM	03/07/1986	31



Dom Aquino-MT; março de 2017.

LUIZ RELBE RODRIGUES

Presidente

**Luiz Relbe Rodrigues**  
CPF: 474.229.471-87

Presidente da Assoc. Pestalozzi

**FÁBIO P. BORGES**  
Assessor Pedagógico  
Decreto N.º 023 de/2015



**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE DOM AQUINO**



**UNIDADE ESCOLAR:** Associação Pestalozzi de Dom Aquino-MT

**Município:** Dom Aquino

**Dom Aquino, 22 de Maio de 2017.**

**P A R E C E R 003/2017**

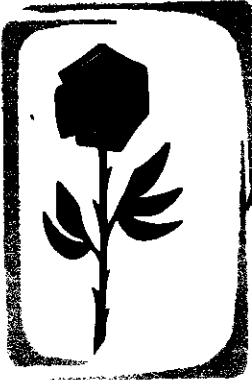
A Assessoria Pedagógica de Dom Aquino, emite parecer declarando para os devidos fins que a **Associação Pestalozzi de Dom Aquino/MT**, com sede à Avenida Cuiabá, s/nº, bairro vila Ferreira Mendes, atende **68 (sessenta e oito)** alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Superdotação/altas habilidades, sendo que 20 destes alunos estudam em tempo integral e os demais dividem-se entre frequentes e domiciliares.

Atenciosamente,

  
**Fábio Pereira Borges**  
Assessor Pedagógico

**FÁBIO P. BORGES**  
Assessor Pedagógico  
Decreto Nº 023 de 2015

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



## TERMO DE REFERÊNCIA - 2017

### I - TÍTULO DO PROJETO:

Educação Especial: "Educar para Transformar" - atendimento às diversidades educacionais - Nat. 335000.

### II - IDENTIFICAÇÃO (identificação do órgão ou entidade proponente, do seu respectivo responsável legal bem como do responsável técnico pelo projeto)

#### Proponente:

Associação Pestalozzi de Dom Aquino-MT

CNPJ: 32.971.087/0001-30

Esfera Administrativa: Privada

Status Jurídico: Entidade de Fins filantrópicos / PESTALOZZI

Endereço: Avenida Cuiabá, s/n - Bairro Ferreira Mendes

CEP: 78.830-000

Tel: (66) 3451-1720

Email: pestalozziaquino@hotmail.com site: Não Tem

#### Representante do Proponente:

Nome: Luiz Relbe Rodrigues

CPF: 474.229.471-87

Endereço: Avenida Mato Grosso s/n, Bairro Ferreira Mendes - Dom Aquino-MT

#### Responsável Técnico do Projeto:

Nome: Manoel José Trindade (Diretor)

CPF: 064.739.971-72

Endereço: Rua Luiz Coelho de Campos, 54 - Bairro Planaltina - Dom Aquino-MT

### III - JUSTIFICATIVA (acerca da pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva)

É de suma importância o desenvolvimento de ações e a promoção de recursos institucionais direcionados à inclusão de alunos com deficiência matriculados tanto nas escolas de educação especial, como em estabelecimentos de ensino da rede pública. Neste sentido, é importante cultivar esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como as que agora estabelecem a PESTALOZZI de Dom Aquino e a Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso.

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

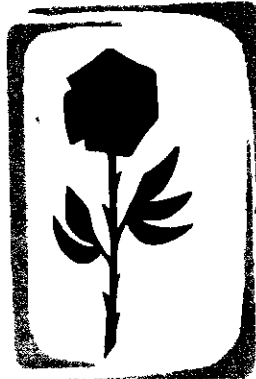
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



O objetivo compartilhado é de contribuir para o processo de inclusão do aluno com deficiência e seu atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social. Vale ressaltar que o movimento social das Pestalozzis reitera o seu compromisso, contextualizado historicamente, em favor da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, investindo na viabilidade de articulações com o Poder Público, em diversas instâncias, com a sociedade civil e setores representados, de modo a alcançar este mesmo fim.

Neste sentido pretendemos com a formalização da parceria "Termo de Colaboração", a remuneração de profissionais especializados da PESTALOZZI de Dom Aquino, objetivando a oferta de serviços de apoio pedagógico e educação suplementar, às pessoas com deficiência incluídas na rede regular de educação e os que não dispõem de políticas educacionais formatadas pelo Ministério da Educação.

## IV - OBJETIVOS

### GERAL

- Intermediar de forma direta e indireta a Inclusão de Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades partindo do princípio de que é indispensável à parceria entre família, sociedade e escola na conquista de direitos e cumprimento de deveres contribuindo assim para que as diferenças entre as pessoas sejam entendidas como a oportunidade de crescimento mútuo e individual do ser humano.

### ESPECÍFICOS

- Estimular no aluno a consciência plena, capacitando-o como agente transformador numa sociedade democrática, ciente de seus deveres e direitos;
- Envolver o aluno no processo de ensino-aprendizagem, como agente no processo de construção e condição do saber;
- Trabalhar no aluno o conceito de pessoa humana como sujeito de sua história, livre, capaz de conceber e assumir um projeto histórico de transformação social, comprometendo com a justiça, com a dignidade com direito de todos conscientes de sua situação histórica, que age e interage de forma crítica, sendo capaz de amar e ser amado, solidário e fraterno, como reconhece para seu semelhante a igualdade de direitos, deveres e oportunidades;
- Tornar o aluno membro de uma sociedade onde ele exerce os valores de liberdade, justiça, e dignidade e que leve a sociedade a ter, na participação, o alicerce de sua prática democrática, participativo, igualitário, sem discriminação de raça, cor, sexo, ideologia ou credo religioso;
- Preparar o aluno para o trabalho onde exercerá suas atividades num processo histórico e de participação comunitária, com responsabilidade.
- Proporcionar ao aluno o exemplo de vida comunitária e fraterna através da vivência e ações de toda a comunidade educativa;

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

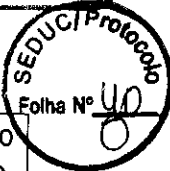
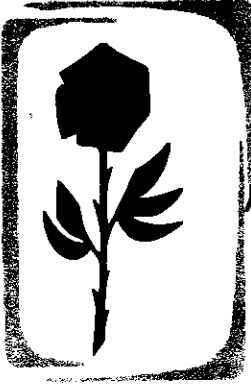
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



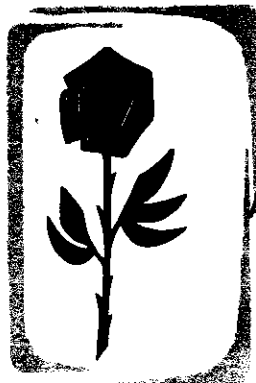
- Proporcionar ao educando uma formação integral de acordo com suas potencialidades, como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e a formação básica como cidadão, mediante o exercício efetivo dessa condição, numa perspectiva de aprender sempre;
- Assumir coletivamente o compromisso de trabalhar para o reconhecimento das potencialidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades na família e comunidade;
- Envolver a Equipe multidisciplinar, família, Ensino Regular nos diversos temas relacionados nos projetos trabalhados pela PESTALOZZI;
- Promover momentos espirituais, fortalecendo a fé de toda a comunidade escolar nos embates do dia-a-dia, colocando Deus em primeiro lugar.
- Conscientizar toda comunidade escolar da necessidade de valorizar e preservar o meio ambiente;
- Favorecer o aprendizado efetivo das atividades de vida diária, visando a independência pessoal do aluno;
- Assumir coletivamente o compromisso de estabelecer e zelar por um clima harmonioso no espaço Escolar, baseado em espírito de companheirismo, troca de experiências, enfim, espírito cooperativo de equipe por toda comunidade escolar;
- Fortalecer as parcerias com órgãos ligados a Educação, Conselhos, Saúde e Assistência Social, visando a garantia dos direitos adquiridos para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;
- Favorecer a flexibilização do tempo para a conclusão dos projetos e atividades propostas na PESTALOZZI, conforme avaliação da equipe multidisciplinar;
- Proporcionar a diferenciação do processo de ensino – aprendizagem mediante a flexibilização e adaptações, conforme as necessidades educacionais comuns e especiais dos atendidos considerando suas individualidades;
- Apoiar e orientar a família, considerando-a como parceira;
- Acompanhar e oferecer apoio especializado aos professores das classes comuns onde tenha alunos inclusos quando solicitado;
- Assegurar ações integradas que garantam a todos os alunos o máximo desenvolvimento de suas potencialidades para que alcancem autonomia, independência e boa qualidade de vida;

**V – METAS, PRODUTOS E RESULTADOS** (indicação e forma de quantificação das metas, produtos e resultados esperados visando permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários – direta e indiretamente – do projeto)

## • EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil está organizada em: **Programa Educacional Especializado e Educação Pré-Escolar**. O programa educacional especializado, preventivo destinado a crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, e é desenvolvido em educação e Saúde conta com uma equipe técnica composta pelos seguintes profissionais:

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo e fisioterapeuta. A educação pré-escolar é destinada a crianças de 04 a 05 anos, em sala de aula, visa desenvolver o potencial de cada criança, mediando a construção de seu conhecimento, respeitando diferenças de aptidão e ritmo, possibilitando crescente interação social.

Clientela: crianças de 0 à 5 anos

Resultados esperados: alunos aptos ao ensino regular ou ensino fundamental especializado. Além dos atendimentos individualizados e de grupo, há o acompanhamento da família nas terapias realizadas. O trabalho de prevenção se estende à comunidade.

Equipe Multidisciplinar: composta de profissionais necessários especializados por área, tais como: professores, pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social e outros profissionais necessários à obtenção dos resultados.

## • ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental está organizado em Ciclo de Formação Humana com duração de nove (09) anos: Escolarização e Estimulação Sensorial: **I Ciclo** (faixa etária de 06 à 08 anos); **II Ciclo** (faixa etária de 09 à 11 anos); **III Ciclo** (faixa etária de 12 à 14 anos).

### Escolarização

Clientela: alunos (as) de 06 à 14 anos, com deficiência intelectual e múltipla

Resultados esperados: alunos aptos a cursar o ensino regular ou Educação Especializada na PESTALOZZI.

Equipe Multidisciplinar: composta de profissionais necessários especializados por área, tais como: professores, pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social e outros profissionais necessários à obtenção dos resultados.

Objetivo: Promover a formação integral dos alunos por meio da escolarização

### Estimulação sensorial

Clientela: alunos (as) de 06 à 14 anos, com deficiência intelectual grave e/ou múltiplas, que não apresentam independência nas atividades de vida diária (alimentação, vestuário e higiene) e que não se adaptam a outros programas da instituição, necessitando de assistência mais efetiva e/ou ambiente supervisionado.

Resultados esperados: alunos aptos ao convívio no ensino fundamental especializado, na família e comunidade, condições de vida diária (autos cuidados)

Equipe Multidisciplinar: composta de professores, pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, fisioterapeuta,



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

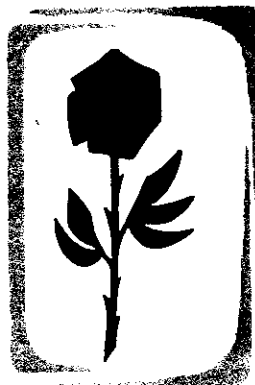
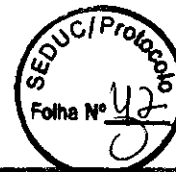
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



fonoaudiólogo, assistente social e outros profissionais necessários à obtenção dos resultados.

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, visando socialização; comunicação; orientação à família; atendimento de grupo e individual; estímulo nas áreas percepção, cognição e sensorio-motora; recreação e lazer; produção de artesanatos através de atividades manuais.

## • ENSINO PROFISSIONALIZANTE

O Ensino Profissionalizante está organizado em: Educação de Jovens e Adultos, Treinamento para o mercado de trabalho e Programa Pedagógico Específico

### Educação de Jovens e Adultos

Clientela: alunos (as) à partir de 15 anos, com deficiência intelectual e múltipla que apresentam independência nas atividades de vida diária

Resultados esperados: alunos aptos a cursar o ensino regular e/ou Educação Profissional, tendo condições de realizar atividades de vida diária de forma independente, fácil socialização, condições de usar os recursos da comunidade.

Equipe Multidisciplinar: composta por professores, fisioterapeuta, pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social e outros profissionais necessários à obtenção dos resultados.

Objetivo: Promover a escolarização e a preparação para o trabalho, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.

### Treinamento para o Mercado de Trabalho

Clientela: alunos (as) aprendizes a partir de 15 anos, com deficiência intelectual e múltipla que apresentam independência nas atividades de vida diária

Resultados esperados: alunos aptos a ingressarem no mercado de trabalho com independência em AVD (atividade da vida diária), boa comunicação e condições de relacionamento interpessoal

Equipe Multidisciplinar: composta por professores, fisioterapeuta, pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social e outros profissionais necessários à obtenção dos resultados.

Objetivo: Preparar o (a) aluno (a) para conhecer, fazer, conviver e ser um cidadão com direitos e deveres. Orientar o trabalho produtivo nos projetos de treinamento para o mercado de trabalho, bem como

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

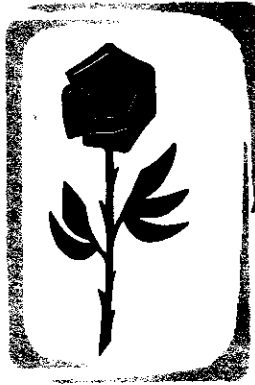
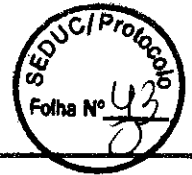
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



acompanhar seu desempenho nas empresas conveniadas numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã.

## Programa Pedagógico Específico

Clientela: alunos (as) à partir de 15 anos, com deficiência intelectual e múltipla que não apresentam independência nas atividades de vida diária (alimentação, vestuário e higiene) e que não se adaptam a outros programas da instituição, necessitando de assistência mais efetiva e/ou ambiente supervisionado.

Resultados esperados: alunos aptos ao ensino fundamental especializado, em condições de convívio familiar e na comunidade, e condições de vida diária mantida

Equipe Multidisciplinar: composta por professores, fisioterapeuta, pedagogo, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social e outros profissionais necessários à obtenção dos resultados.

Objetivo: capacitar o (a) aluno (a) com deficiência intelectual grave e/ou múltipla, visando a sua melhor qualidade de vida: socialização; comunicação; orientação à família; atendimento de grupo e individual; estímulo nas áreas percepção, cognição e sensorio-motora; recreação e lazer; produção de artesanatos através de atividades manuais.

**VI – METODOLOGIA** (metodologia a ser utilizada com intuito de explicar de forma detalhada as ações a serem desenvolvidas no projeto – ações anuais)

### • EDUCAÇÃO INFANTIL

Creche: 01 turma

Período: ( ) matutino ( ) vespertino (X) integral

Faixa etária: 0 à 03 anos

Alunos (as) Atendidos (as): 01 aluno

Capacidade de Atendimento: 05 alunos

Ações para 2017:

- Possibilitar um ambiente estimulativo no intuito de que a criança adquira autonomia e tenha o início de seu desenvolvimento da forma mais correta possível de acordo com as legislações e estudos acerca de sua faixa etária.
- Propiciar ambiente de aprendizagem, que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidade para que sejam capazes de experimentar e utilizar recursos de tecnologias assistivas para satisfação de suas necessidades essenciais;
- Explorar os mais diversos movimentos psicomotores;

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

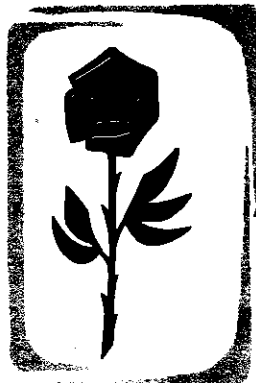
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



- Vivenciar estímulos sinestésicos, contribuindo para o desenvolvimento dos aspectos cognitivos;
- Vivenciar atividades que contribuam na construção da autoimagem;
- Suscitar ações de auto cuidado relacionadas à alimentação, saúde e higiene;
- Desenvolver habilidades comunicativas utilizando diversos códigos;
- Desenvolver habilidades sociais em seus diferentes âmbitos.

**Pré Escola:** 01 turma

Período: ( ) matutino ( ) vespertino (X) integral

Faixa etária: 0 à 05 anos

Alunos (as) Atendidos (as): 01 aluno

Capacidade de Atendimento: 05 alunos

Ações para 2017:

- Propiciar ambiente que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidade para que sejam capazes de: Vivenciar experiências de uso social da leitura e da escrita; Explorar os diversos movimentos psicomotores, próprios desta etapa do desenvolvimento neuropsicomotor; Vivenciar estímulos sinestésicos, contribuindo para o desenvolvimento dos aspectos cognitivos; Identificar as partes do corpo humano e suas funções; Identificar e vivenciar os limites e regras de convivência em grupo; Vivenciar ações de auto cuidado relacionadas à alimentação, saúde e higiene; Desenvolver habilidades comunicativas utilizando diversos códigos; Desenvolver habilidades sociais em seus diferentes âmbitos.

## • ENSINO FUNDAMENTAL

**Ciclos I, II e III:** 02 turmas

Período: (X) matutino (X) vespertino (X) integral

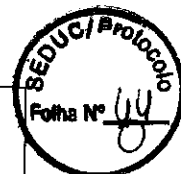
Faixa etária: 06 à 14 anos

Alunos (as) Atendidos (as): 06 alunos

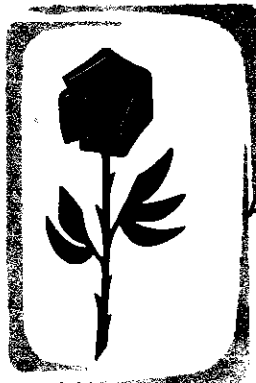
Capacidade de Atendimento: 10 alunos

Ações para 2017:

- Desenvolver o plano curricular observando-se as habilidades sociais, práticas e intelectuais e também a base curricular comum: Códigos e Linguagens (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física); Ciências Humanas (História e Geografia) e Ciências da Natureza (Ciências e Matemática); bem como os Temas Transversais.
- proporcionar atividades de vida prática diária com nível maior de autonomia e independência;
- adquirir conhecimentos geográficos do meio em que vive, e outros espaços: município, estado e país;
- desenvolver habilidades de comunicação verbal e não-verbal; conscientizar-se de seus direitos e deveres estabelecidos pelas regras sociais;



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



- construir conhecimentos de acordo com a sua habilidade dentro do contexto histórico-social, com conteúdos que ofereçam informações sobre as relações sociais, natureza e o mundo do trabalho;
- desenvolver bases conceituais de consciência de si mesmo e de gestão numa perspectiva humanista, possibilitando autonomia e preparação para a vida produtiva. □ Propiciar o acesso às tecnologias assistivas de acordo com a necessidade

## • ENSINO PROFISSIONALIZANTE

**Educação de Jovens e Adultos:** 02 turma

Período: ( ) matutino (X) vespertino ( ) integral

Faixa etária: à partir de 15 anos

Alunos (as) Atendidos (as): 41 alunos

Capacidade de Atendimento: 40 alunos

Ações para 2017:

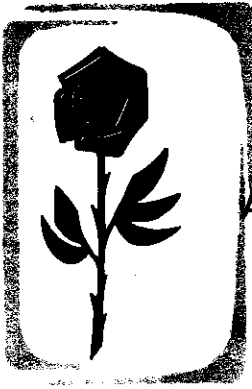
- Aprofundar a consciência crítica de si mesmo e da realidade que o cerca, estabelecendo relações entre as áreas de estudo e os temas transversais, de modo contextualizado;
- Ampliar o universo das relações pessoais e despertar o desejo de frequentar espaços públicos destinados à cultura, esportes e lazer; □ desenvolver o plano curricular, proposto para esta modalidade, observando-se as habilidades sociais, práticas e intelectuais e também a base curricular comum: Linguagem (Língua Portuguesa, Arte e Educação Física); Matemática, Ciências, História e Geografia);
- Proporcionar a aplicação de conteúdos funcionais de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, desenvolvendo habilidades e competências que contribuam para a sua autonomia, no sentido de pensar, raciocinar e resolver situações problemas do cotidiano, promovendo sua cidadania, autonomia e inclusão social;
- Ofertar oficinas ocupacionais objetivando capacitá-los para o mercado de trabalho e geração de renda;
- Propiciar condições necessárias para ingresso em cursos profissionalizantes, oferecendo vivências em atividades práticas de trabalho que revelarão as potencialidades, aptidões e interesse para o exercício de uma atividade profissional.
- Oferecer variedade de experiências de atividades práticas, complementares e acadêmicas, em setores produtivos, para que a pessoa, por meio de suas vivências, possa definir seu interesse e desenvolver suas capacidades e habilidades.

**Treinamento para o mercado de trabalho:** 01 turma

Período: (X) matutino ( ) vespertino ( ) integral

Faixa etária: à partir de 15 anos

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93

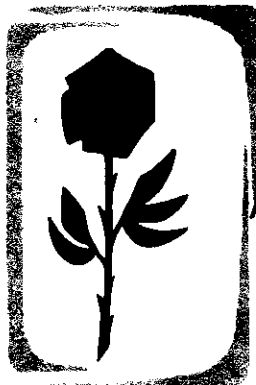


Alunos (as) Atendidos (as): 17 alunos  
Capacidade de Atendimento: 20 alunos

Ações para 2017:

- Realizar triagem do perfil individualizado com as pessoas atendidas que apresentem habilidades para serem capacitados, bem como a presença da família durante a triagem. Conforme projeto a ser desenvolvido pela instituição para inserção no mercado de trabalho, tendo como critério mínimo idade a partir de 14 anos, autonomia de ir e vir ou condição para tê-la e apresentar interesse pelo mercado de trabalho.
- Envolver toda a equipe da instituição na construção do Projeto de Qualificação Profissional e no perfil das pessoas atendidas para participação.
- Desenvolver palestras e/ou workshop com as empresas parceiras para as pessoas atendidas e familiares conhecerem seus trabalhos.
- Levantamento do Mercado de Trabalho Formal da região que apresenta o perfil de acordo com a lei de cotas e/ou empresas que tenham interesse em contratar os alunos.
- Desenvolver um trabalho articulado com o Mercado de Trabalho (Empresas, Cooperativas, Comércio, Indústria), para conhecer a realidade da pessoa com deficiência e sensibilizar as empresas para fomentar a garantia dos direitos dos alunos.
- Construir um Projeto de Qualificação Profissional, Captação de vagas e Acompanhamento do Mercado de Trabalho de acordo com o levantamento das demandas. Que busque desenvolver as atividades básicas, específicas, apoio pedagógico e de gestão.
- Desenvolver conteúdos importantes no Projeto de Qualificação Profissional, abordando sobre cidadania, direitos e deveres, cenário do mercado de trabalho local, empregabilidade, profissões, entrevistas, modelo de currículos, noções de empreendedorismo, sexualidade, namoro, drogas, finanças, ambiente, ética e saúde.
- Vincular a participação da família quando solicitado durante a execução do Projeto de Qualificação Profissional.
- Articular com as empresas visitas para as pessoas atendidas conhecerem as funções e ambiente de trabalho.
- Realizar captação de vagas junto ao Mercado de Trabalho Formal e protegido.
- Realizar levantamento da pessoa que está preparado para o mercado de trabalho junto à equipe multiprofissional envolvida no projeto de qualificação.
- Acompanhar o aluno durante a entrevista e admissão na empresa e envolver a participação da família em

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO



CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



todo o processo.

- Construir instrumental que avalie e acompanhe o profissional na empresa.
- Realizar o acompanhamento do profissional visitando as empresas, ministrando palestras, rodas de conversa, orientações individuais ou em grupos juntamente com o setor de gestão em pessoas ou RH.
- Continuar com o acompanhamento (atendimento na área clínica, grupos e outros) na instituição sem interferir no horário das atividades do Mercado de Trabalho.

**Atendimento Educacional Especializado:** 01 turma

Período: ( ) matutino (X) vespertino ( ) integral

Faixa etária: 06 à 14 anos

Alunos (as) Atendidos (as): 03 alunos

Capacidade de Atendimento: 05 alunos

Ações para 2017:

- Trabalhar de forma complementar e suplementar visando diminuir ou sanar as barreiras que impedem o aluno com Deficiência, TEA, Altas Habilidades/superdotação de participar do processo de aprendizagem, bem como construir conhecimento.

## VII - LOCALIZAÇÃO (localização geográfica do objeto a ser pactuado)

Município / UF: Dom Aquino-MT

## VIII - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL (detalhamento da capacidade técnica e gerencial para a execução do projeto)

### Educadores

- Diretor Pedagógico;
- Coordenador Pedagógico;
- Professores com Pedagogia e Habilitação e/ou Especialização na área de Deficiência Intelectual;

- Professor de Educação Física, Informática e Arte/Música;

Considerando a interface entre as diferentes áreas de atuação, Educação, Saúde e Assistência Social, estabelecendo uma rede de atenção integral aos alunos regularmente matriculados na Escola de Educação Especial Pestalozzi (CAEEBLI), serão ofertadas, de acordo com a necessidade desta Instituição, como contrapartida, as equipes abaixo relacionadas.

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

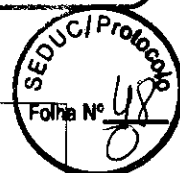
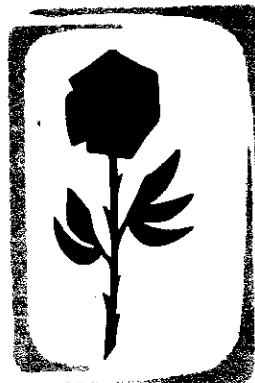
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



## Apoio educacional

- Cozinheira
- Serviços gerais
- Auxiliar administrativo
- Motorista

## Equipe de saúde e assistência social

- Psicólogo
- Psicopedagogo
- Fonoaudiólogo
- Fisioterapeuta
- Assistente Social

## IX - PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e Múltiplas, da Associação Pestalozzi de Dom Aquino-MT que se integram ou não ao ensino regular de ensino.

## X - ESPECIFICAÇÃO (especificação completa do bem ou serviço a ser adquirido na parceria)

Realizar o pagamento de quatro (04) profissionais da Educação Especial que atendem alunos com deficiência intelectual e múltiplas na Associação Pestalozzi de Dom Aquino-MT

Período de vigência: 02.01.2017 à 31.12.2017

## XI - CONCLUSÃO (descrição objetiva das ações a serem adotadas pelo proponente para continuidade do projeto, após o término da parceria a ser celebrada)

Este documento representa a articulação entre a Associação Pestalozzi de Dom Aquino e a Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso, para redimensionar as ações de suas Unidades, com o propósito de realizar ações efetivas de atenção integral à pessoa com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual que necessite de apoio, segundo as perspectivas de qualidade de vida. Mediante a renovação de nosso saber e fazer, empenhados em reafirmar a missão que nos move durante anos de existência do

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

CNPJ 32.971.087/0001-30

Fundação: 10 de Novembro de 1992

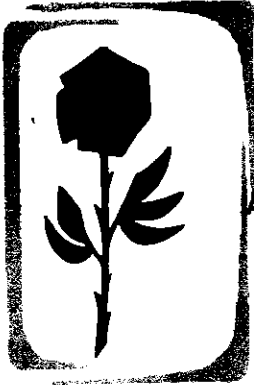
Autorização do Ensino Especializado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Resolução 032/95 em 19 de Janeiro de 1995

Utilidade Pública Federal - Portaria N.º 487 de 29/05/2001

Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 6.357 de 07/12/93

Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 440/93 de 03/09/93



Movimento, elegemos parceiros cujas perspectivas se compatibilizam com os ideais de valorização do ser humano e de defesa de seus direitos e dignidade. A Secretaria de Educação é parceira e comprometida com a promoção da pessoa com deficiência e sua inclusão educacional e social.

Considerando que a Associação Pestalozzi de Dom Aquino é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

Considerando que entidade não possui meios para manter profissionais especializados em proporção a grande demanda que nos procura, concluímos que a entidade fica impossibilitada de dar continuidade ao atendimento de educação especializada, caso haja o término da parceria celebrada com a Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso e demais parcerias.

Dom Aquino-MT, maio de 2017.

**LUIZ RELBE RODRIGUES**  
Presidente

**Luiz Relbe Rodrigues**  
CPF: 474.229.471-87  
Presidência da Assoc. Pestalozzi



**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2029-X - DOM AQUINO ( MT ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/2379-57, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

**Proponente/Contratante:** SOCIEDADE PESTALOZZI DE DOM AQUINO, CNPJ n.º 32.971.087/0001-30, ENSINO PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MEDIO, constituída em 13/11/1992, por meio do documento de constituição 69 - ESTATUTO, registrado no(a) CARTORIO em 30/11/1992 e sediada à AV CUIABA , S/N, VILA NOVA, DOM AQUINO (MT), CEP 78.830-000, telefone(s) (66) 3451-1720.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
SUETONIO FURTADO LEITE	255.174.901-82
LUIZ RELBE RODRIGUES	474.229.471-87

**Dados da conta**

Agência 2029-X, Conta-Corrente n.º 5.091-1, Poupança Ouro n.º 510.005.091-4 e Poupança Poupex n.º 960.005.091-6, aberta em 21/09/1998.

**Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras:** Não autorizado.

**Declarações e autorizações**

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Luiz Relbe Rodrigues  
CPF: 474.229.471-87  
Presidente da Ass. Pestalozzi

**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e  
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex**

**Pessoa Jurídica**

Ass. 5

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001\* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800 729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

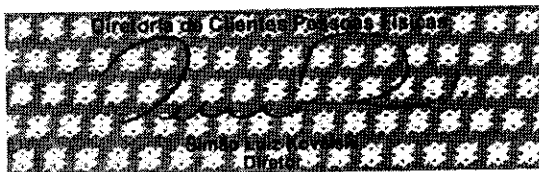
\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

Local e data

DOM AQUINO (MT), 08/06/2017

**Contratado**



**Luiz Reibe Rodrigues**  
CPF: 474.229.471-67

**Proponente/Contratante**

Razão Social: SOCIEDADE PESTALOZZI DE DOM AQUINO  
CNPJ: 32.971.087/0001-30

**Testemunhas**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Responsável pelo acolhimento da proposta**

Matrícula Nome

**Responsável pela abertura da conta**

Matrícula Nome

**Fontes de referência consultadas**

Nome

COMAJUL

Telefone

(0066)34511-2440

52

Ass. 9

DROGARIA MORAIS

(0066)34511-1800

**Luiz Reibe Rodrigues**  
CPF: 474.229.471-67



DROGARIA MORAIS

(0066)34511-1800

*B*  
*lep*

**Cliente**

Nome

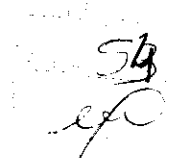
S P D A FUND EST EDUC

Agência

2029-X

Conta

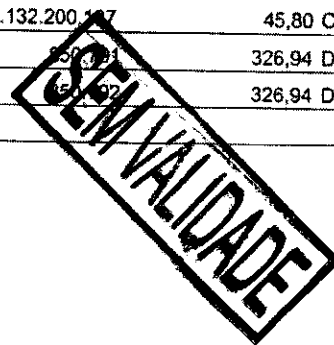
5.091-1


**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
24/04/2017		Saldo Anterior			0,00 C
03/05/2017		BB R FIXA 500	1.200.001	39.067,04 C	39.067,04 C
03/05/2017	2029-X	TRANSF.ON LINE 03/05 2029 1142-8 MARIA JOSE A N	552.029.000.001.142	9.671,99 D	29.395,05 C
03/05/2017	2029-X	TRANSF.ON LINE 03/05 2029 12148-7 JOSE ALVES BAR	552.029.000.012.148	9.724,13 D	19.670,92 C
03/05/2017	2029-X	TRANSF POU PANCA 03/05 2029 510012322-9 ALDENIRA PERE	552.029.510.012.322	9.671,99 D	9.998,93 C
03/05/2017	2029-X	TRANSF POU PANCA 03/05 2029 510030576-9 MARILZA E.SANT	552.029.510.030.576	9.671,99 D	326,94 C
03/05/2017		TRANSFERENCIA Tarifa referente a 03/05/2017	861.231.200.039.880	0,95 D	325,99 C
03/05/2017		TRANSFERENCIA Tarifa referente a 03/05/2017	861.231.200.039.881	0,95 D	325,04 C
03/05/2017		TAR TRANSF-E/I Tarifa referente a 03/05/2017	861.231.200.089.178	0,95 D	324,09 C
03/05/2017		TAR TRANSF-E/I Tarifa referente a 03/05/2017	861.231.200.089.179	0,95 D	323,14 C
03/05/2017		TAR MANUT CONTA Tarifa referente a 03/05/2017	891.230.800.085.428	42,00 D	281,14 C
08/05/2017	2029-X	ESTORNO AUT.PGT	850.791	326,94 C	608,08 C
08/05/2017	2029-X	DEP CH BB LIQ	20.291.132.200.117	45,80 C	653,88 C
08/05/2017	2029-X	CHEQUE	850.791	326,94 D	326,94 C
10/05/2017	2029-X	CHEQUE	850.791	326,94 D	0,00 C
31/05/2017		SALDO			0,00 C

\* A TARIFA DESTES EXTRATOS NAO SERA COBRADA

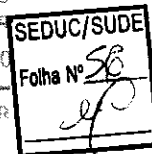
Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 08/06/2017 R\$ 45,80. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.



Impresso em 08.06.2017 às 10:50:59

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088





## Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público

A Organização da Sociedade Civil-OSC, Instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, PESTALOZZI DOM AQUINO. CNPJ.32.971.087/0001-30. é parceira do Estado de Mato Grosso no que diz respeito à prestação de serviços educacionais e de apoio à inclusão escolar. Para que tal parceria se consolide torna-se necessária a descentralização de recursos no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) para o biênio 2017/2018, à essa instituição através de formalização de Termo de Fomento, sob às seguintes considerações:

1. O Decreto n.º 446, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014; (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
2. A Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016, de 17 de março de 2016 que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para a celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
3. A Resolução N.º 4/MEC, de 02 de outubro de 2009, quando no seu Artigo 4.º define o público-alvo da Educação Especial;
4. A Instrução Normativa N.º 01/2017/GS/Seduc-MT de 14/02/2017;
5. A Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016 em especial o seu Artigo 19, inciso IV que diz que *“a administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”*, e;
6. Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, esta Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso-Seduc/MT, salvo melhor juízo, considera-se Dispensada de Realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com as Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos, que prestam serviços educacionais a alunos com deficiências, público-alvo da Educação Especial e, que encontram-se devidamente regulamentadas e habilitadas junto ao SIGCon/ Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Cuiabá, MT, 14 de junho de 2017.

Marcino Benedito de Oliveira  
Gestor da Parceria  
Matrícula 85069



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -**  
**SEDUC**

**Cadastro do Proponente e**  
**Representante Legal**

**Anexo**  
**I**

SEDUC/SUDE  
Folha Nº 37

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO		2 - CNPJ / CPF: 32.971.087/0001-30		
3 - Esfera Administrativa: Privada	4 - Status Jurídico: Entidades de Fins Filantrópicos/APAE/PESTALOZZI			
5 - Endereço: Av. Cuiabá s/nº - Bairro: Ferreira Mendes				
6 - Município: DOM AQUINO	7 - CEP: 78.830-000	8 - DDD: 66	9 - Telefone: 451-1720	10 - Fax: 451-1283
11 - e-mail:		12 - Site:		

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: LUIZ RELBE RODRIGUES		14 - CPF: 474.229.471-87		
15 - Endereço: RUA TIRADENTES Nº 0033				
16 - Município: Dom Aquino		17 - UF: MT		
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 690561 / SSP/PE / 00/00/0000	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula:	

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	



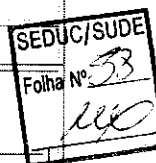


**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Dados do Projeto**

**Anexo II**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO**



**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 5091-1	2 - Banco: Brasil/SA	3 - Agência: 2029-X	4 - Praça de Pagamento: Avenida Cuiabá s/n - Bairro Ferreira Mendes
-------------------------------	-------------------------	------------------------	--

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Educação Inclusiva	6 - Período: // a 31/12/2018
--	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Repasse de Recurso Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial

8 - Justificativa da Proposição:

O presente Convênio é indispensável objetivando o pagamento dos profissionais que atendem a clientela da Instituição Pestalozzi em serviços pedagógicos e especializados.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:  
398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

10 - Projeto/Atividade:  
2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.

11 - Natureza 33500000 0

12 - Fonte	100	13 - Valor	R\$ 204.000,00
	0		R\$ 0,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**- SEDUC**

**Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos**

**Anexo III**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO**

SEDUC/SUDE

Folha Nº 09

*[Handwritten signature]*

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	Salário	96,00	02/01/2017	31/12/2018

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Memória de Cálculo		Valor		
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3190.11	Pessoal -	204.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	204.000,00	0,00	0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>			<b>204.000,00</b>	

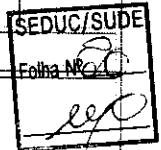


**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**- SEDUC**

**Cronograma de Desembolso**

**Anexo IV**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO**



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2017**

<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
01-Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
01-Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Concedente - 2018**

<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
01-Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00

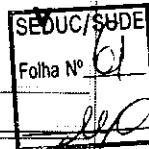
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
01-Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Governo do Estado de Mato  
Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
- SEDUC**

**Relação de Equipamentos  
e Material Permanente**

**Anexo**



**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

**Saldo Total: 0,00**

**II - DECLARAÇÃO**

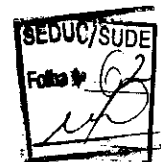
Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Parecer Técnico**

**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

**Programa Estadual:** 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

**Projeto/Atividade:** 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.

**Objeto:** Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial

**Parecer:**

Considerando o Artigo 60 da Lei nº. 9394/96 LDBEN, e, tendo em vista o alto grau de comprometimento do desenvolvimento global dos alunos, que os impossibilita de serem atendidos nos serviços especializados ofertados pelas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação; Considerando que o Plano de Trabalho atende ao que prescreve a Instrução Normativa Conjunta Seplan/Sefaz/CGE Nº. 001/2016 de 17/03/2016, a Instrução Normativa n.º 001/2017/GS/Seduc/MT de 14/02/2017 e;

Considerando a proposta exequível, por tratar-se de atendimento educacional, que se dará através de oficinas, treinamentos e cursos específicos para as pessoas com deficiência, matriculadas na instituição, as quais têm interesse em inserir-se no mercado de trabalho ou até mesmo para manutenção e/ou melhoria das atividades de seu cotidiano;

Considerando que o aporte financeiro necessário para o desenvolvimento do projeto proposto de R\$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) será transferido em 04 (QUATRO) parcelas de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), sendo 02 (DUAS) parcelas para o ano em curso, e 02 (DUAS) para o ano de 2018, devendo este valor ser utilizado exclusivamente para o pagamento dos profissionais da educação, conforme LC50/1998;

Considerando que o acompanhamento da execução financeira e física da parceria será feita através de visitas à instituição, por profissional da assessoria pedagógica no município, conforme a IN 001/2017/GS/Seduc/MT, que encaminhará semestralmente o relato de acompanhamento do cumprimento da meta de pagamento de 04 (Quatro) profissionais com objetivos específicos de atender a clientela relacionada no Termo de Fomento da Instituição. O gestor deste Termo de Fomento é o servidor Marcino Benedito de Oliveira - Matrícula 85800, e o fiscal é Rubens Saturnino dos Anjos- Matrícula 40508 desta Coordenadoria de Educação Especial/SUDE.

Considerando, ainda, haver recíproco interesse na parceria ora apresentada no Plano de Atendimento Pedagógico protocolado sob n.º 297534/2017 em 07/06/2017 nesta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, salvo melhor juízo, é que somos favoráveis à Celebração do Termo de Fomento para a Transferência de Recursos Financeiros destinados ao pagamento dos profissionais que dão atendimento educacional aos 68 (Sessenta e oito) alunos na PESTALOZZI DOM AQUINO.

Cuiabá, 14 de Junho de 20017

Marciany Afonso Bustamante

Marcino Benedito de Oliveira  
Gestor da Parceria  
Matrícula 85800



\*Exercício igual a 2017  
Código do PAOE igual a 2220

Procedimentos:	
Produto da Tarefa: parecer emitido	Unidade: percentual Quantidade: 100

Região de Planejamento:			Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 0,00		
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0.0.00.00.000					0,00	0,00	0,00

Tarefa:	3 - Envio para o setor de Convênios .	7.100.000,00
Responsável:	Marcino Benedito de Oliveira	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa: Termo de Fomento enviado	Unidade: percentual	Quantidade: 100

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO	Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50.41.019	120	OD	Transferência de Recursos - conforme Lei N° 13.019/2014 e LC 50/1998	Percentual	1,00	7.100.000,00	7.100.000,00

Subação: 8 - Apoio aos projetos das escolas quilombolas que ofertam disciplinas diversificadas no currículo .				125.000,00
Responsável: Gonçalves Eva de Almeida e Silva		Prazo 02/01/2017		
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 035 - Superintendência de Diversidades Educacionais	Produto da Subação: 0645 - Projeto apoiado	Unidade de Medida: 1 - Unidade	
Região / Município	Região	Código	Município	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	5,00

Tarefa:	1 - Repasse financeiro via PDE para as escolas Quilombolas, mediante apresentação de projeto para utilização do recurso.	125.000,00
Responsável:	Einaldo Angelo da Conceição	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa: Repasse financeiro realizado	Unidade: unidade	Quantidade: 5

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO	Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.41.018	120	OD	Contribuição ao conselho deliberativo da comunidade escolar.	Unidade	5,00	25.000,00	125.000,00

Subação: 9 - Atendimento para o aluno da Educação de Jovens e Adultos.				429.240,40
Responsável: Gonçalves Eva de Almeida e Silva		Prazo 02/01/2017		
Unid. Gestora: 0001 - Geral	Unidade Setorial de Planejamento: 035 - Superintendência de Diversidades Educacionais	Produto da Subação: 0917 - Aluno atendido	Unidade de Medida: 13 - Percentual	
Região / Município	Região	Código	Município	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

Tarefa:	1 - Atendimento ao Público Jovem e Adulto resgatado do trabalho análogo ao escravo.	64.500,00
Responsável:	Rubens Saturnino dos Anjos	Prazo: 02/01/2017 até 30/12/2017
Procedimentos:		
Produto da Tarefa: público da EJA atendido	Unidade: unidade	Quantidade: 200

Região de Planejamento:			9900 - ESTADO	Produto: Diversidade educacional atendida	Unidade: Percentual	Qtde: 100,00	
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.022	120	OD	Confecção e impressão de cadernos pedagógicos	Unidade	250,00	80,00	20.000,00
3.3.90.33.002	120	OD	Passagem Terrestre	Unidade	50,00	450,00	22.500,00
3.3.90.33.002	120	OD	Passagem Aérea	Unidade	10,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.39.016	120	OD	Serviço de consultoria	Horas	4,00	500,00	2.000,00



Relatório do PTA

\*Exercício igual a 2017
Código do PAOE igual a 2220

Table with 3 columns: Tarefa (3 - Contratar consultoria especializada...), Responsável (Marcino Benedito de Oliveira), and Prazo (02/04/2017 até 30/12/2017). Total value: 25.200,00.

Table with 8 columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid. Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Passagem aérea, Serviços técnicos profissionais, and INSS-Parte do Estado.

Table with 3 columns: Tarefa (4 - Realizar curso de formação continuada...), Responsável (Marcino Benedito de Oliveira), and Prazo (02/01/2017 até 30/12/2017). Total value: 199.800,00.

Table with 8 columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid. Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Diária dentro do estado and Passagem rodoviária.

Table with 3 columns: Tarefa (5 - Oferecer formação continuada em Língua Brasileira de Sinais...), Responsável (Aparecida Regina Pereira de Faria), and Prazo (02/01/2017 até 30/12/2017). Total value: 5.000,00.

Table with 8 columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid. Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like Contratação de formador, Hospedagem cursista, and Aluguel de espaço físico.

Table with 5 columns: Unid. Gestora, Unidade Setorial de Planejamento, Produto da Subação, Unidade de Medida, and Quantidade. Subação: 7 - Estabelecimento de Termo de Fomento...

Table with 3 columns: Tarefa (1 - Análise do processo encaminhado...), Responsável (Marcino Benedito de Oliveira), and Prazo (02/01/2017 até 30/12/2017). Total value: 0,00.

Table with 8 columns: Natureza, Fonte, IDU, Descrição do Item de Despesa, Unid. Medida, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Total value: 0,00.

Table with 3 columns: Tarefa (2 - Emissão de parecer técnico), Responsável (Marcino Benedito de Oliveira), and Prazo (02/01/2017 até 30/12/2017). Total value: 0,00.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Relatório de Saldos Planejado X Utilizadas

Fls. 69  
5

UO	Sector	Região	Programa	Projeto	Medida	Tarefa	Item	Fonte	IDUSO	Elemento	Valor Planejado	Suplementado	Reduzido	Valor Utilizado	Saldo Atual
14101	SUDE	9900	398	2220	7	3	1	120	1.1	3.3.50.41	7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Total do Programa 398 - Despesa 3.3.50.41 :											7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Total do Programa 398 :											7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00
Total Geral:											7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00



**PORTARIA Nº 422/2016/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre alteração em parte da Portaria nº 229/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 2016, que "Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento dos projetos/programas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designados pela Portaria nº 229/2016/GS/SEDUC/MT:

**Onde se lê:**

"Art.1º (...)

**I - COORDENADORA:**

- Elizabeth Volpato Vieira - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

**II - MEMBROS:**

- Márcia Andréa Nunes Soares - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Brunely Vitor Fernandes - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - Secretária Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL;

- Cilene da Silva Reis - Secretária Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL."

**Leia-se:**

"Art. 1º (...)

**I - COORDENADORA:**

- Elizabeth Volpato Vieira - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

**II - MEMBROS:**

- Roseli Carmem da Costa - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Brunely Vitor Fernandes - Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP;

- Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - Secretária Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016.

**MARCO AURELIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 423/2016/GS/SEDUC/MT.**

Altera a tabela do Art. 2º da Portaria 183/2016/GS/SEDUC/MT, que "Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a tabela do Art. 2º, da Portaria nº 183/2016 /GS/ SEDUC/MT, que institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

" Art.2º (...):

Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER		
I	Elizangela do Carmo Dias Telma Auxiliadora Taques	
Área de Formação dos Profissionais da Educação		
	A	B
II	Ezemar Mourão da Silva	Daisy Pacheco Primo
Área da Educação Básica		
	A	B
III	Samuel Silva Chave	Elisabeth Pereira de Oliveira
IV	Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida	Jorge Rodrigues
V	Gláucia Ribeiro Monique Amorim Farias	Jussara Luzia de Figueiredo
Área de Diversidades Educacionais		
	A	B
VI	Lucia Aparecida dos Santos	Maria Rosa de Moraes
VII	João Bosco da Silva	Antônio Marcos Passos de Matos
VIII	Sérgio Carlos da Silva	Jáison Gonçalves Leite
IX	Rosilene Pinto dos Santos	Sebastião Ferreira de Souza
Área de Gestão Escolar		
	A	B
X	Silvio Aves Nogueira	Hesloan Humberto Duarte Maia
XI	Marlei Comin	Ronair Batista Moreira da Silva
XII	Vitório Sales da Cruz	Hercules Assunção
Área de Estrutura Escolar		
	A	B
XIII	Monica Agripina Botelho de Oliveira	Custódio Marques de Oliveira Neto
XIV	Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	
XV	Adda Rubla Leite Rondon	



**MINUTA**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 61/2017**

O presente documento se trata da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com Federação Matogrossense de Desporto Escolar – FMDE/PMT.

O inciso II do artigo 31 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, e em conformidade com o art. 31, II da Lei 13.019/2014 e art. 20, II da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

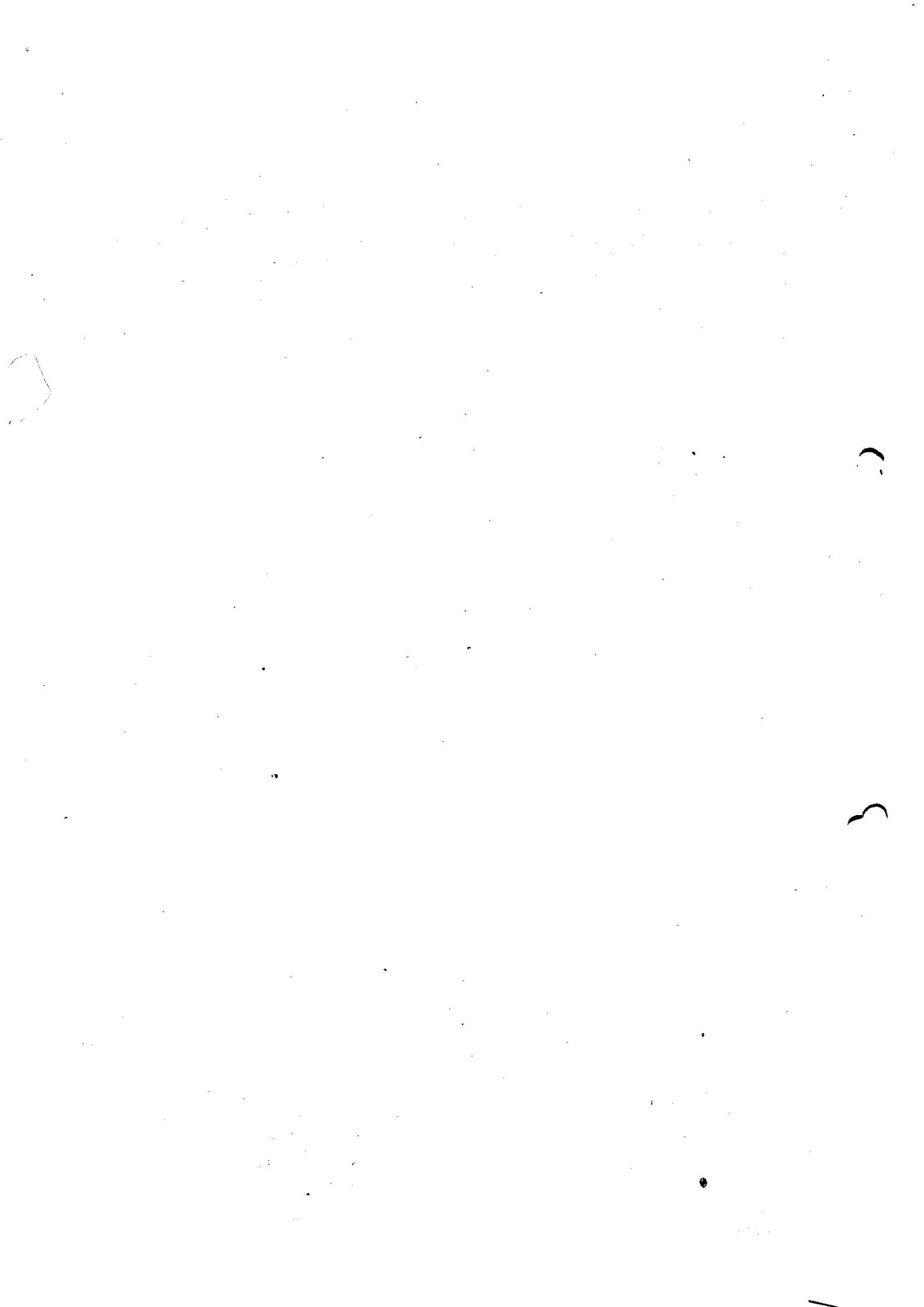
Protocolo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)
297534/2017	Associação Pestalozzi de Dom Aquino	32.971.087/0001-30	R\$ 204.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 204.000,00</b>

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

Cuiabá, 30 de junho de 2017.

**Marco Aurélio Marrafon**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer





De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas  
Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
**Josiane Fátima de Andrade**  
Assunto: Parecer Jurídico quanto à solicitação de Dispensa de Chamamento Público

**DESPACHO: 1917/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº 297534/2017, que trata da Proposta de Termo de Fomento nº 0129-2017, a ser realizado entre a SEDUC/MT e Associação Pestalozzi de Dom Aquino-MT, instruído com a Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público (fl. 56) e com a Minuta do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 61/2017 (fl. 67), para análise e Parecer Jurídico.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



Processo nº 297534/2017

De: Unidade Jurídica – SAAS

Para: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP

Assunto: Análise quanto a proposta de parceria a ser celebrada entre esta pasta e Associação Pestalozzi de Dom Aquino/MT.

**DESPACHO nº 689/2017/UNI/SAAS/SEDUC/MT - AD115**

Tratam-se de autos direcionados a esta Unidade de Jurídica para análise quanto a Dispensa de Chamamento Público nº 61/2017, referente a proposta de parceria a ser celebrada entre esta pasta e a Associação Pestalozzi de Dom Aquino /MT.

Diante disso, **entendemos que nessa fase processual administrativa, no que tange a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, não seria viável a elaboração de Parecer Jurídico, levando em consideração se tratar de uma possibilidade legalmente admitida.**

As hipóteses de dispensa são taxativas conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, de 17 de março de 2016, em seu artigo 19º, inciso IV, senão vejamos:

*Art. 19. A administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias;*

*II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;*

*III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;*

*IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso).*

Assim sendo, entendemos que a Dispensa de Chamamento Público nº 61/2017, acostada à fl. 67 dos autos, poderá ser assinada pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, Sr. Marco Aurélio Marrafon, para cumprimento do que dispõe o §1º do artigo 21 da supracitada Instrução Normativa.

Destarte, entendemos, também, que, antes da elaboração de Parecer Jurídico, necessário se faz a juntada aos autos da Minuta do Termo de Fomento nº 0129-2017, mencionado no Despacho nº 1917/2017 – SEDUC/CCP à fl. 68, atendendo aos princípios da eficiência e celeridade que amparam a administração pública.



Devolvam-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas  
– CCP para conhecimento e as devidas providências que o caso requer. Posteriormente,  
retornem com o processo à esta Unidade Jurídica para a elaboração de Parecer Jurídico.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2017.

  
**Leonardo J. de Aquino**

Unidade Jurídica/SAAS/SEDUC/MT

OAB/MT 9.255



Fls. 70  
S

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 61/2017

O presente documento se trata da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com Federação Matogrossense de Desporto Escolar – FMDE/PMT.

O inciso II do artigo 31 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.*

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, e em conformidade com o art. 31, II da Lei 13.019/2014 e art. 20, II da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Protocolo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)
297534/2017	Associação Pestalozzi de Dom Aquino	32.971.087/0001-30	R\$ 204.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 204.000,00</b>

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

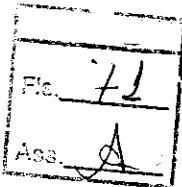
Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

**Marco Aurélio Maranhão**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Luciano Bernart**  
Secretaria Executiva  
SEDUC-MT  
Parecer nº 274/2017/CS/SEDUC-MT

Cujabá, 30 de junho de 2017.

**Josiane Fátima de Andrade**  
Secretaria Adjunta de Administração e Sistêmica  
SEDUC



**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas  
**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Josiane Fátima de Andrade  
**Assunto:** Assinatura de Termo de Dispensa de Chamamento Público

**DESPACHO: 1960/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº 297534/2017, que trata da Proposta de Termo de Fomento nº 0129-2017, a ser firmado entre a SEDUC/MT e Associação Pestalozzi de Dom Aquino-MT, e informamos que constam nos autos:

- 1) Justificativa de Dispensa /Inexigibilidade de Chamamento Público (fl.5 6);
- 2) Minuta do Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 61/2017 (fl. 67);
- 3) Despacho nº 689/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD115 (fl.69 ).

Diante disso, solicitamos que os autos sejam encaminhados ao Secretário titular desta pasta para assinatura no seguinte documento:

- Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 61/2017 (fl. 70).

Após, restituam-se os autos a esta Coordenadoria para demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 04 de julho de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

  
**Josiane Fátima de Andrade**  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica





**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**Josiane Fátima de Andrade**

**Assunto:** Autorização PED/Empenho – Pestalozzi de Dom Aquino-MT.

**DESPACHO: 2168/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº.297534/2017, referente a Proposta ao Termo de Fomento nº 0129/2017, que tem como objeto a “*Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.*”, da Associação Pestalozzi de Dom Aquino- MT, para **autorização de PED/EMPENHO**, no valor de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais).

**Programa:** 398

**Projeto:** 2220

**Natureza:** 335041

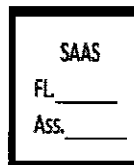
**Fonte:** 120

Após, devolvam-se os autos a esta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Cuiabá, 17 de julho de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios Prestação de Contas



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças - SUOF/COR.

**DESPACHO: 7136/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 18 de Julho de 2017.

Processo: 297534/2017

Assunto: Associação Pestalozzi de Dom Aquino - Termo de Fomento nº 0129/2017

Vistos,

Encaminho o Processo nº 297534/2017, de interesse da Associação Pestalozzi de Dom Aquino, o qual trata do Termo de Fomento nº 0129/2017, tendo como objeto Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesa com pessoal habilitado a desenvolver programas de educação especial, para emissão de PED/Empenho conforme Despacho nº 2168/2017/CCP, as fls. 72 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



<b>PED</b>		<b>PEDIDO DE EMPENHO</b>		<b>14101.0001.17.019588-8</b>
<b>Data de Solicitação:</b> 19/07/2017				
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral				
<b>Projeto/Atividade:</b> 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.				
<b>Nº Processo de Pagamento:</b>	<b>Nº NOBLIST:</b>	<b>Nº DOTLIST:</b>		<b>RESERVA DE EMPENHO</b>
297534/2017	*** ** *	*** ** *		
<b>Especificação:</b> Termo de Fomento 0129/2017 - Repasse de Recursos Financeiros para pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial. Despacho: 2168/2017 - SEDUC/CCP e Despacho: 7136/2017 - SEDUC/SAAS.				

**DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO**

<b>Dotação Orçamentária:</b> 14101.0001.12.368.398.2220.9900.335000000.120.1.1		<b>Elemento de Despesa:</b> 41 - CONTRIBUICOES		
<b>Tipo de Despesa:</b> Transferências		<b>Convênio:</b> Sim		
<b>Saldo Orc. Anterior (R\$)</b> *** 548.340,00	<b>Valor Total da Reserva (R\$)</b> *** 102.000,00	<b>Saldo Orc. Atual (R\$)</b> *** 446.340,00		
<b>Tipo de Empenho:</b> Global				
<b>Valor por Extenso:</b> CENTO E DOIS MIL REAIS *** ** *				
<b>Reserva Inicial (R\$):</b>				*** 102.000,00
<b>Valor Total - Reforço (R\$):</b>				*** 0,00
<b>Valor Total - Redução (R\$):</b>				*** 0,00

**DADOS DO CREDOR**

<b>Código:</b> 2000.02349-9	<b>Nome:</b> Sociedade Pestalozzi Dom Aquino		
<b>Endereço:</b> Av. Cuiaba,			
<b>CPF/ CNPJ/ IG:</b> 32.971.087/0001-30	<b>Insc. Estadual:</b> *** ** *	<b>RG:</b> *** ** *	

**DADOS DA DIÁRIA**

<b>Nº OS:</b> *** ** *	<b>Data de Início da Viagem:</b> *** ** *
	<b>Data de Retorno da Viagem:</b> *** ** *

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

<b>Nº CAD:</b> *** ** *	<b>Data de Solicitação:</b> *** ** *
-------------------------	--------------------------------------

<b>Observações:</b> Situação do PED: Pedido (PED) não autorizado
---



<b>EMP</b>	<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>14101.0001.17.018401-6</b>
Nº PED: 14101.0001.17.019588-8	Data de Emissão: 20/07/2017	
Nº DOTLIST: *** **	Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: ISENTO	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação *** **
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 297534/2017

**DADOS DO CREDOR**

Código: 2000.02349-9	Nome: Sociedade Pestalozzi Dom Aquino	
Endereço: Av. Cuiaba,	CEP: 78.830-000	
Bairro: VILA NOVA	Município: Dom Aquino	UF: MT
E/ CNPJ/ IG: 32.971.087/0001-30	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

**DADOS DO ADIANTAMENTO**

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

**DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2220.9900.335000000.120.1.1	Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 102.000,00	Valor por Extenso: CENTO E DOIS MIL REAIS *** **

**Histórico:**  
Empenho do PED Nº 14101.0001.17.019588-8  
Termo de Fomento 0129/2017 - Repasse de Recursos Financeiros para pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial. Despacho: 2168/2017 - SEDUC/CCP e Despacho: 7136/2017 - SEDUC/SAAS.

Data de Autorização da Despesa: 20/07/2017	Ordenador de Despesa: Josiane Fatima de Andrade
---	--

*Edenilson de Arruda*  
Coordenador Orçamentária

Responsável pela Execução Orçamentária

*Josiane Fatima de Andrade*  
Ordenador de Despesa

**Observações:**  
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal  
Número do documento de estorno:



De: Coordenadoria de Orçamento

Cuiabá, 20 de Julho de 2017.

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

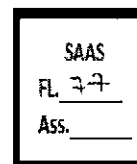
**DESPACHO 1140/2017 - SEDUC/COR**

Senhora Secretaria,

Encaminhamos o processo nº 297534/2017, de interesse da Associação Pestalozzi de Dom Aquino, referente ao Termo de Fomento nº 0129/2017, que trata de repasse de recursos financeiros para pagamento de despesa com pessoal habilitado, informando a efetivação do PED/EMPENHO em atendimento ao Despacho nº 7136/2017/SEDUC/SAAS, (fl.73).

Atenciosamente,

Edenil Maria de Arruda  
Coordenadora de Orçamento



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças - SUOF/COF. CCP

**DESPACHO: 7282/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 20 de Julho de 2017.

Processo: 297534/2017

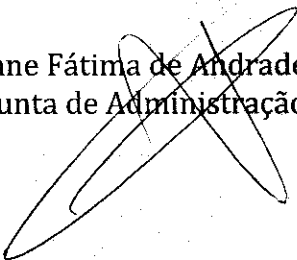
Assunto: Associação Pestalozzi de Dom Aquino - Termo de Fomento nº 0129/2017

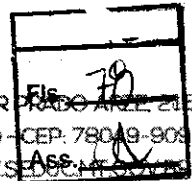
Vistos,

Encaminho o Processo nº 297534/2017, de interesse da Associação Pestalozzi de Dom Aquino, o qual trata do Termo de Fomento nº 0129/2017, tendo como objeto Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesa com pessoal habilitado a desenvolver programas de educação especial, para conhecimento quanto a emissão de PED/Empenho, as fls. 74-75 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica





## MINUTA

TERMO DE FOMENTO Nº. **0129/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO.

### PROCESSO Nº 297534/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEDUC, inscrita no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Nº 215 – CEP 78.049-909, Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Ato Governamental Nº. 10.959/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 24 de maio de 2016, o Sr. **MARCO AURÉLIO MARRAFON**, RG Nº. 08377421 SJ/MT e do CPF Nº. 843.561.701-72, residente e domiciliado à Avenida dos Lagos, 9A, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, - Bairro -Ribeirão do Lipa, CEP nº 78.049-522, Cuiabá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO**, CNPJ sob o Nº.32.971.087/0001-30, com sede à Av Cuiabá, s/nº, Bairro Ferreira Mendes, em Dom Aquino/MT – CEP – 78830-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Luiz Relbe Rodrigues (Ata de eleição da Diretoria da Associação Pestalozzi de Dom Aquino s/nº (realizada no dia 27/11/2015), portador do RG: 690561 SSP/MT e CPF: 474.229.471-87, brasileiro, residente a Rua Tiradentes, nº 33, Bairro – centro, no município de Dom Aquino/MT, doravante denominada **CONVENENTE**.

Considerando as prescrições contidas no art. 70, inciso I, da Lei nº. 9.394/96; arts. 241, inciso I, 209 e 213 da Constituição Federal/88 e, no que couber, Lei nº. 8.666/93; Decreto Federal nº. 93.872/86; Decreto nº. 5.126/05; Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015; Decreto nº. 446, de 16 de março de 2016 e INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 17 de março de 2016 e IN nº. 001/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Termo de Fomento** celebrado em conformidade com o artigo 3.º, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e artigo 19, inciso IV da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, em face das atividades serem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repassa de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal habilitado a desenvolver Programas de Educação Especial na Associação Pestalozzi de Dom Aquino, para



atendimento de 68 (sessenta e oito) alunos, considerando que a per capita por aluno é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme previsão no Plano de Trabalho, que constará como anexo e será parte integrante e indissociável do Termo de Fomento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

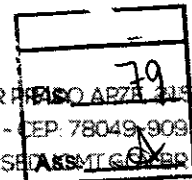
### **I - DO CONCEDENTE**

- 1- Analisar o plano de Trabalho observando a sua viabilidade para atendimento as necessidades do **CONVENENTE**, tendo como propósito a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto conveniado.
- 2- Liberar os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo **CONVENENTE**, conforme valor fixado nesta celebração;
- 3- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas no Plano de Trabalho;
- 4- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da SUDE - Superintendência de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação Especial, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- 5- Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### **II - DO CONVENENTE**

- 1- Abrir conta bancária, específica para movimentar os recursos, com preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovada a não existência de agências dessas instituições bancárias no município poderá movimentar os recursos através das instituições de crédito que melhor lhe convier;
- 2- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante **transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade e prestadores de serviços.
- 3- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, obedecendo o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho;
- 4- Quando do início do ano letivo de 2018, apresentar as documentações referentes ao referido ano, tais como:
  - a) Calendário escolar 2018;
  - b) Matriz Curricular 2018;
  - c) Relação nominal dos alunos atendidos no ano letivo de 2018.
- 5- Aplicar obrigatoriamente em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, os recursos decorrentes deste Termo, enquanto não agregados na sua finalidade, devendo ser





escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observando a necessidade de sua utilização;

- 6- Os saldos de rendimentos provenientes de aplicação no mercado financeiro, caso houver poderão ser executados no objeto do termo de Celebração com anuência do **CONCEDENTE**, ou restituir ao **CONCEDENTE em consonância com instrução de serviço nº 001/2017 – SGCO/SATE/SEFAZ ou legislação vigente que venha substituir**, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação, quando houver:
  - a) Inexecução do objeto;
  - b) Não apresentação da prestação de contas parcial ou final nos prazos estabelecidos;
  - c) Utilização dos recursos, em finalidades diversas do seu objeto.
- 7- Restituir ao **CONCEDENTE** saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, quando não aplicados;
- 8- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) com dados relativos à execução da Celebração encaminhando ao **CONCEDENTE**.
- 9- Responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do Artigo 35, inciso XVI, da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.
- 10- Facilitar o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 11- Manter arquivados os documentos originais da Celebração, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo **CONCEDENTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Presente Termo de Fomento é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), relativo ao **CONCEDENTE**, sendo o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o orçamento de 2017(conforme cronograma de desembolso). E R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o orçamento de 2018 a ser liberado conforme cronograma de desembolso, e mediante apresentação dos documentos informados na Cláusula Segunda- das Obrigações do Conveniente.



**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 398/2220

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, sendo a sua movimentação realizada na **Agência nº2029-X, Conta Corrente nº 5091-1 Banco do Brasil**, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I- Quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III- Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, conforme Art. 38 da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016.

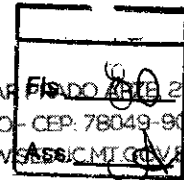
**Parágrafo Primeiro** – Para a liberação de recursos após a primeira parcela, durante a vigência da parceria, quando se tratar de mais de uma parcela, **será exigida a Habilitação Plena** das Organizações da Sociedade Civil, conforme Art. 8º parágrafo 3º inciso III da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016.

**Parágrafo Segundo** – A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes da parceria e impedirá a celebração de novas parcerias com o Estado ficando inadimplente no SIGCON, conforme estabelece o Art. 59 e 60 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.

**Parágrafo Terceiro** - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata Instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO**

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, conforme descreve o Art. 42 da Instrução Normativa nº 01/2016.



**Parágrafo Segundo** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCON e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Primeiro**– A prorrogação de ofício da vigência do termo de Fomento deve ser feita pela administração pública estadual quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o Art. 48 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016**.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de prorrogação da vigência do Termo de Fomento por necessidade do Conveniente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCON e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de vigência deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade **CONCEDENTE**, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado apenas pelo Concedente.

**Parágrafo Terceiro** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original conforme estabelece o Art. 49 da **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

O Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, especialmente, a **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016** de 17 de março de 2016.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES**

##### **É VEDADO AO CONCEDENTE:**

I- Realizar Termo de Fomento com pessoas físicas ou entidade privadas com fins lucrativos, como também com municípios que não atendam a todas as exigências do **Artigo 17 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

II- Realizar Termo de Fomento com entidades privadas sem fins lucrativos e que tenha como dirigente agente políticos do Poder Público ou do Ministério Público, bem como



dirigentes da Administração Pública de qualquer esfera Governamental ou respectivo cônjuge parente em linha reta colateral ou por afinidade até o 2º Grau.

III- Com Entidades Públicas ou Privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o Termo de Fomento.

IV- Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto do Termo de Fomento ;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de danos ao Erário; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de Termo de Fomento.

#### **É VEDADO AO CONVENENTE:**

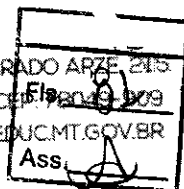
- I- Solicitar recursos caso esteja em mora ou inadimplência com a Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das exigências descritas na **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016**.
- II- Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;
- III- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual Federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- IV- Aditamento do Termo de Fomento para alteração do objeto pactuado;
- V- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;
- VI- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- VII- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII- Realização de despesas com publicidade.
- IX- Pagamento de despesas que não estejam previstas no objeto compactuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O Termo de Fomento e seus aditivos, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Art. 32 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

O **CONCEDENTE** alimentará o Portal da Transparência que servirá como ferramenta indispensável para dar publicidade a Sociedade após a celebração, alteração, liberação dos recursos acompanhamento, fiscalização da execução e prestação de contas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO**



O fiscal da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação devida pela organização da sociedade civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente Termo de Fomento será através do Senhor **Rubens Saturnino dos Anjos, matrícula nº 40508** ou quem vier a substituí-lo (a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas conforme estabelece o **Artigo 56 e seus § 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 001/2016.**

**Parágrafo Único** – a prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da documentação exigida no **Artigo 58 Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Termo de Fomento, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela OSC e será acompanhada das documentações, conforme estabelece o **artigo 61 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016.**

**Subcláusula Primeira** – Se a parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, **Art. 62, § 2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016.**

**Subcláusula Segunda** – Durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas no SIGCON, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme **Artigo 62, § 4º da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta instrução normativa, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;



II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Subcláusula Primeira** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Estadual do órgão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**Subcláusula Segunda** - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**Subcláusula Terceira** - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL**

O **CONVENENTE** que descumprir as cláusulas deste Termo de Fomento e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Legislação Pertinente.

**Subcláusula Primeira** – Com conclusão da Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** encaminhará cópia do processo à Controladoria Geral do Estado (CGE), para revisão e emissão de parecer.

**Subcláusula Segunda** – o Tribunal de Contas deverá receber da **CONCEDENTE** cópia do relatório de Tomada de Contas realizada quando da sua não aprovação para providências de sua responsabilidade.

**Subcláusula Terceira** – A Tomada de contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do **CONVENENTE**, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso, ficando apto a assinar Termos no âmbito do Estado de Mato Grosso



**Subcláusula Quarta** - Após instaurada a Tomada de Contas Especial o **CONCEDENTE** deverá dar baixa da inadimplência no SIGCON, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do Termo de Fomento.

**Subcláusula Quinta** - Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

- a) o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 01 de 17 de março de 2016.

**Subcláusula Primeira** – A formalização da rescisão deverá ser executada diretamente no SIGCON, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e impedirá que o **CONVENIENTE** se torne inadimplente no final da vigência do Termo de Fomento.

**Subcláusula Segunda** - Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no Art.58, Parágrafo 3.º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2016, e ensejará a abertura de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Termo de Fomento, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.

**Subcláusula Primeira** – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Fomento serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

**Subcláusula Segunda** – Aplica-se subsidiariamente ao presente Termo de Fomento as disposições contidas na **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**, no Capítulo das Disposições Finais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**



Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado exclusiva de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Marco Aurélio Marrafon**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

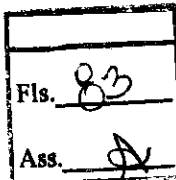
**Luiz Relbe Rodrigues**  
Presidente da Associação Pestalozzi de Dom Aquino

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_





**CHECK LIST PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM  
INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICAS**

**INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO**

**TERMO FOMENTO Nº: 0129-2017**

**PROCESSO Nº: 297534/2017**

Nº	ITEM	QUEM FAZ	SIM	NÃO	PÁG	OBS.
1.	* Requerimento ou Ofício solicitando parceria ao titular da SEDUC encaminhado pelo Presidente da Entidade Mantenedora	Instituição	X		03	
2.	*Plano de trabalho (SIGCON).	Instituição	X		57 a 61	
3.	*Autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) - cópia do Diário Oficial; somente no caso de renovação de funcionamento será aceito o protocolo da solicitação;	Instituição	X		17 e 55	
4.	*Plano de atendimento pedagógico anual da Instituição (Equivalente ao Termo de Referência).	Instituição	X		18 a 27 plano pedagógico/	TR 38-49
5.	*Cópia da matriz curricular	Instituição	X		28 a 30	
6.	*Cópia do calendário escolar	Instituição	X		31	
7.	*Relação nominal dos alunos de acordo com os dados do Educacenso (conforme Art.7º, inciso I, alínea "d" IN n.º 001/2017/GS/SEDUC/MT)	Instituição	X		32-36	
8.	*Parecer Técnico da Assessoria Pedagógica (conforme Art.7º, inciso I, alínea "e" IN n.º001/2017/GS/SEDUC/MT)	Instituição	X		37	
9.	*Ata de eleição e de Posse dos dirigentes da instituição	Instituição	X		11-15	
10.	*Cópia do CPF do Presidente da Instituição e documento oficial com foto.	Instituição	X		16	
11.	*Contrato de abertura de conta corrente exclusiva para a parceria	Instituição	X		50 a53	
12.	*Extrato da conta corrente "zerada"	Instituição	X		54	
13.	*Certidão de Habilitação Plena	Instituição				Fase posterior
14.	*Indicação expressa da existência Prévia de dotação orçamentária para execução da parceria.	Ed. Especial			63 a 65	
15.	*Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – assinado pelo Coordenador/Superintendente (na falta desse pelo Secretário Adjunto)	Ed. Especial	X		56	
16.	Dispensa de Chamamento Público – assinado pelo secretário da pasta (Publicação no Site SEDUC)	Convênio	X		70	
17.	*Indicação de Gestor da Parceria	Ed. Especial	X		62	



18.	*Indicação de Fiscal da Parceria	Ed. Especial	X		62	
19.	*Designação da Comissão de Monitoramento da Parceria	Convênio	X		66	
20.	*Parecer da Área Técnica, inclusive demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto.	Ed. Especial	X		62	
21.	*Emissão de PED/Empenho	Convênio	X		74-75	
22.	Minuta do Termo de Fomento	Convênio	X		78-89	
23.	*Parecer Jurídico	Convênio	X		69	
24.	*Plano de Trabalho para assinatura	Convênio				Fase posterior
25.	Termo de Fomento para Assinatura	Convênio				Fase posterior

\*Os documentos destes documentos não são de responsabilidade desta Coordenadoria.

Certifico de que os documentos necessários para a formalização do referido convênio foram conferidos e listados, conforme a instrução do processo e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016 e Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT.

Diante disso, o Termo de Convênio está apto para assinatura.



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas  
Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS  
**Josiane Fátima de Andrade**  
Assunto: Emissão de Parecer Jurídico na minuta do Termo de Fomento 0129-2017  
"Pestalozzi de Dom Aquino"

**DESPACHO: 2305/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos o Processo nº 297534/2017, de interesse da Pestalozzi de Dom Aquino - MT, referente à Proposta do Termo de Fomento nº. 0129-2017, que tem como objeto, "*Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial*", para análise e Parecer Jurídico quanto a legalidade do processo e aos aspectos formais da Minuta do Termo de Fomento.

Atenciosamente,

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios Prestação de Contas



**Processo n.º 297534/2017**

**De:** Unidade Jurídica – SAAS.

**Para:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP.

**Assunto:** Consulta referente à formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer e a Associação Pestalozzi do município de Dom Aquino/MT, para transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas com pessoal habilitado a desenvolver Programas de Educação Especial.

**PARECER N.º 1196/2017/UNI/SAAS/SEDUC/MT – AD125**

**I – DO RELATÓRIO**

Vieram os autos a esta Unidade Jurídico-Administrativa desconcentrada na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS, para análise e pronunciamento sob o aspecto jurídico-formal acerca da legalidade da Minuta do Termo de Fomento nº 0129/2017 a ser firmado entre Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer e a Associação Pestalozzi do município de Dom Aquino/MT, conforme Despacho nº 2305/2017 – SEDUC/CCP da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP.

**Sucinto relatório.**

**Fundamento. Opino.**

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

*Prima facie*, antes de adentrar na especificidade da questão, convém destacar que compete a esta Unidade Jurídica prestar consultoria e opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, bem como se abster do exame de questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e financeira.<sup>1</sup>

Feitas as observações acima e estabelecidos os parâmetros necessários de que este parecer não possui conteúdo decisório e sim meramente

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2010, pg. 197.



UNI/SEDUC/MT
Unidade Jurídica
Fls. <u>06</u>
Rub. <u>1</u>

opinativo, pois se traduz em função consultiva que não gera para o parecerista responsabilidade pelo ato administrativo<sup>2</sup>, passa-se a apreciar a respectiva indagação.

Nessa trilha, de todo prudente traçar alguns pontos esclarecedores sobre esse instrumento jurídico específico: Termo de Fomento.

Termo de Fomento é uma inovação na gestão pública voltada para a valorização do trabalho realizado pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que busca tanto a eficiência na implementação de projetos, quanto a transparência na aplicação de recursos públicos.

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS<sup>3</sup> trabalha com a ideia de complementaridade entre o que chama de "paradigma do Estado" e "paradigma da comunidade", como uma via de criação de um "espaço público não estatal", pela articulação virtuosa entre a lógica da reciprocidade, própria do paradigma da comunidade, e a lógica da cidadania, própria do paradigma do Estado. Esta articulação poderia garantir o fortalecimento político de ideias como cooperação, solidariedade, democracia e prioridade das pessoas sobre o capital. Essa complementaridade resulta no fortalecimento das OSCs para ocupar espaços de participação social nas políticas públicas e, dentro de seus contextos, qualificar e aprofundar a democracia.

SILVIO ROCHA<sup>4</sup> define o fomento como atividade administrativa que se destina a satisfazer indiretamente necessidades consideradas de caráter público. Por meio desta atividade, acrescenta o autor, a Administração protege ou promove, sem empregar coação, as atividades dos particulares. O fomento é legítimo e justificado quando visa à promoção e ao estímulo de atividades que favoreçam o bem-estar geral. Tem a vantagem de revigorar a atuação dos particulares, incitando-os a desenvolver atividades em prol da coletividade<sup>5</sup>.

Entende-se, pois, o Termo de Fomento, como negócio jurídico bilateral e oneroso, estabelecido entre Administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos. Trata-se de instituto jurídico que busca considerar as

<sup>2</sup> CONSELHO FEDERAL DA OAB (Súmula nº 04/2012/COP).

<sup>3</sup>SANTOS, Boaventura de Sousa. A Reinvenção Solidária e Participativa do Estado. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/134.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2015.

<sup>4</sup> ROCHA, Sílvio Luís Ferreira da. Terceiro Setor. São Paulo: Malheiros Editores, 20003. p.20.

<sup>5</sup> ROCHA, op. cit, p. 21.



peculiaridades da relação, superar as fragilidades dos convênios e evitar as inadequações dos contratos administrativos regidos pela Lei 8.666/93. Trata-se de espécie do gênero "Contrato Administrativo", afastado do regime definido pela Lei 8.666/93 por conta do seu objeto de interesse público e em função da exclusividade de que sejam partícipes da relação o Estado e uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Pois bem, feito o memento revigorador, percebe-se que tocante a legalidade deve-se atender aos preceitos, em especial: artigos 5º, incisos XVII e XVIII e 8º, da Constituição Federal de 1988, artigos 44 e 53 a 61, do Código Civil, a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Regulamentador nº 446/2016 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 e Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT.

## II.1 - Dos Critérios para a Celebração da Parceria

Fazendo a devida análise da presente Minuta do Termo de Fomento nº 0250-2017 (fls. 78/82), verifica-se que os aspectos legais-formais estão adequados.

Iguais argumentos são sustentados quanto ao aspecto legal-material, haja vista a presença da documentação tempestiva e comprobatória com conformidade de regularidade atestada nas fls. 83 (*Check List*). Ressalva-se, contudo a ausência de Certidão de Habilitação Plena.

Sentido idêntico é encontrado no art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT:

**Art. 1º** Estabelecer critérios para celebração de parcerias para Transferência de Recursos Financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSCs sem fins lucrativos, de caráter educacional, que atendem, com exclusividade, alunos com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento, destinados ao pagamento de Profissionais da Educação Básica.

No mais, atentando-se aos critérios para a celebração de tais parcerias, prescreve o art. 2º da Instrução Normativa nº 001/2017/GS/SEDUC/MT:

**Art. 2º** Será celebrado termo de parceria para transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil - OSCs sem fins lucrativos que comprovarem a oferta de atendimento educacional,



exclusivamente, a alunos com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento. (Grifo nosso)

Pois bem, na espécie, verifica-se que a parceria será entabulada com a "Associação Pestalozzi". Todavia, em que pese essa associação se mostrar parceiro do Estado no projeto de inclusão escolar, fato é que se afigura ausente o atendimento dos requisitos acima elencados. Isto porque não se juntou a respectiva Certidão de Registro (Natureza Jurídica da Pessoa Jurídica) que demonstre de forma inequívoca, a finalidade da associação.

Demais, impende destacar que, inobstante o Ato nº 470/2014 – CEE/MT (Diário Oficial nº 26357/14, pg. 13) que concede a autorização para o atendimento educacional especial para a Associação Pestalozzi, verifica-se que esta expirou-se em 2013.

Vistoriando a solicitação contida no Ofício n. 025/APDA/2017 (fls. 06/09) e Termo de Referência (fls. 38/49), nota-se que os recursos serão destinados ao custeio de recursos humanos.

De resto, presencia-se manifestação técnica em sentido favorável não só da Assessoria Pedagógica, mas também da Coordenadoria de Educação Especial e da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas (Parecer Técnico – fls. 62; Justificativa – fls. 56), bem como a autorização da autoridade competente (fls. 70) e empenho (fls. 74/75).

### III – DA CONCLUSÃO

Em que pese a observância da legislação de regência, para efeito de intensificar o grau de segurança jurídica nos acordos de parceria/colaboração, cumpre apresentar alguns apontamentos e recomendações, são elas:

- (I) Publicação no Diário Oficial dos nomes dos servidores indicados como gestor e fiscal da parceria;
- (II) Publicação do extrato da justificativa da ausência do processo seletivo no sítio eletrônico do órgão (art. 21, §1º, IN Conjunta 001/2016);
- (III) Manter atualizada no sítio eletrônico do órgão as informações sobre a parceria;
- (IV) Documento comprovando que os profissionais que receberão os recursos não possuem vínculo empregatício com a Administração Pública (art. 4º, §2º IN 001/2017);
- (V) A apresentação da Certidão de Habilitação Plena (incisos I e III, do artigo 8º da IN Conjunta nº 001/2016);
- (VI) Autorização vigente e válida emitida pelo Conselho Estadual de Educação – CEE;
- (VII) Observação dos prazos estabelecidos no art. 7º, §1º, §2º, §3º e §4º da IN 001/2017).



**Assim, recomendamos o encaminhamento dos autos junto ao Gabinete do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer para que o atual gestor tome conhecimento e homologue este Parecer Jurídico.**

Sem mais, devolvam-se os presentes autos à r **Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP** para que adote as medidas de praxe e estilo, fazendo os encaminhamentos que entender necessários para finalizar o processo.

É como se orienta, salvo melhor juízo.

Este Parecer contém 05 (cinco) laudas, todas rubricadas.

À consideração superior.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2017

  
**IGOR DE OLIVEIRA**

UNI/SAAS/SEDUC/MT

OAB/SP nº 237.556

OAB/MT nº 14.545-A

**Homologado por:**

**Marco Aurélio Marrafon**

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Luciano Bernart**

Secretário Adjunto Executivo

(Portaria nº 272/2016/GS/SEDUC/MT)

  
**Josiane Fátima de Andrade**  
Superintendente de Orçamento,  
Gestão Financeira e Finanças



**Documento comprovando que os profissionais que receberão os recursos não possuem vínculo empregatício com a Administração Pública . Pestalozzi de Dom Aquino**

1 mensagem

**Brunely Vitor Fernandes** <brunely.fernandes@seduc.mt.gov.br>  
Para: pestalozziaquino@hotmail.com

3 de agosto de 2017 11:47

Boa Tarde,

Informamos que o Processo nº 297534/2017, da Associação Pestalozzi de Dom Aquino, retomou da Unidade Jurídica com Parecer Favorável a Formalização da Parceria, desde que a Instituição apresente:

- Documento comprovando que os profissionais que receberão os recursos não possuem vínculo empregatício com a Administração Pública .

Solicitamos celeridade nas providências, a fim de os demais tramites sejam tomados em tempo hábil.

Atenciosamente,

**Brunely V. Fernandes**

Técnica Analista de Convênios  
Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças  
Coordenadoria de Convênios e Prestação Contas  
Gerência de Convênios  
Telefone: 65-3613-6386  
E-mail: brunely.fernandes@seduc.mt.gov.br

2 anexos

 **DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO.doc**  
23K

 **DECLARAÇÃO DE VINCULO.doc**  
23K

*Rugar a tarde*



**Centro de Atendimento  
Educativo Especializado  
Bráulio Lima**

Fls. 91  
Ass. *[Signature]*

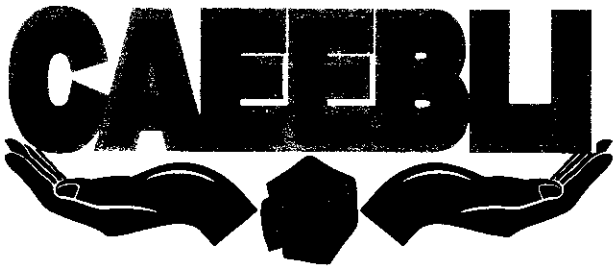
**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu **ALDENIRA PEREIRA BRANDÃO**, não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública estadual, nos termos do Art. 4º, §2º da IN 001/2017 - GS/SEDUC/MT.

Por ser verdade, firmo a presente.

Dom Aquino-MT; 07 de agosto de 2017.

*Aldemira Pereira Brandão*  
**ALDENIRA PEREIRA BRANDÃO**  
CPF: 915.135.611-20  
RG: 918.203 SSP/MT



**Centro de Atendimento  
Educativo Especializado  
Bráulio Lima**

Fls.	92
Ass.	<i>[Signature]</i>

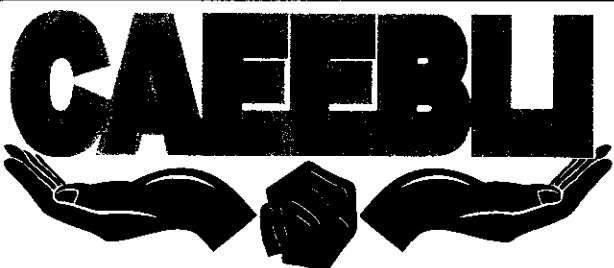
**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu **JÔSE ALVES BARBOSA**, não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública estadual, nos termos do Art. 4º, §2º da IN 001/2017 - GS/SEDUC/MT.

Por ser verdade, firmo a presente.

Dom Aquino-MT; 07 de agosto de 2017.

*Jose Alves Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
**JÔSE ALVES BARBOSA**  
CPF: 025.335.831-03  
RG: 221.1633-8 SSP/MT



**Centro de Atendimento  
Educativo Especializado  
Bráulio Lima**

Fls.	93
Ass.	BL

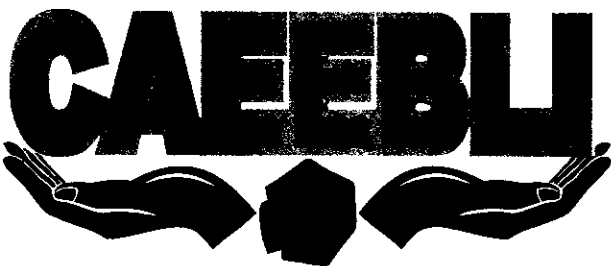
**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu **MARILZA ELIODÓRIA DOS SANTOS**, não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública estadual, nos termos do Art. 4º, §2º da IN 001/2017 - GS/SEDUC/MT.

Por ser verdade, firmo a presente.

Dom Aquino-MT; 07 de agosto de 2017.

*Marilza Eliodória dos Santos*  
**MARILZA ELIODÓRIA DOS SANTOS**  
CPF: 474.207.151-49  
RG: 540.375 SSP/MT



# Centro de Atendimento Educativo Especializado Bráulio Lima

Fls.	04
Ass.	JB

## DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para fins junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que eu **JOSÉ DOS REIS BRANDÃO AMORIM**, não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública estadual, nos termos do Art. 4º, §2º da IN 001/2017 - GS/SEDUC/MT.

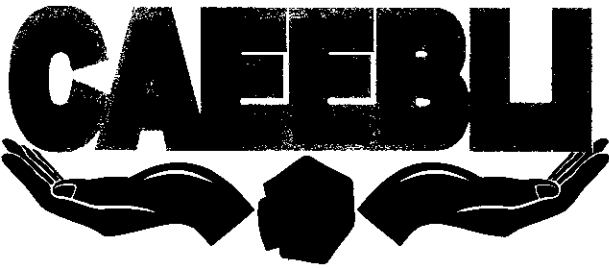
Por ser verdade, firmo a presente.

Dom Aquino-MT; 07 de agosto de 2017.

**JOSÉ DOS REIS BRANDÃO AMORIM**

CPF: 502.320.371-91

RG: 057.511-01 SSP/MT



**Centro de Atendimento  
Educativo Especializado  
Bráulio Lima**

Fls. 95  
Ass. Bll

Ofício n. 035/CAEEBLI/PESTALOZZI/2017 Dom Aquino-MT; 10 de agosto de 2017.

Encaminhamento

Ilma. Sr (a),

Venho por meio deste, encaminhar o **TERMO DE FOMENTO 0129/2017** e **PLANO DE TRABALHO CORRESPONDENTE** assinados para serem firmado **CONVÊNIO** com a SEDUC, Sem mais, expressamos considerações!

Sem mais, expressamos considerações e aguardamos deferimento,

Atenciosamente,

  
**LUIZ RELBE RODRIGUES**

Presidente

**Luiz Relbe Rodrigues**

CPF: 474.229.471-87

Presidente da Assoc. Pestalozzi

Exmo. Sr.

Marco Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

MANTENEDORA: Associação Pestalozzi de Dom Aquino - CNPJ. 32.971.087/0001-30 - Tel. (66) 3451-1720

Avenida Cuiabá s/n - Bairro Ferreira Mendes - Dom Aquino-Mato Grosso

e-mails: advsl.mt@gmail.com / pestalozziaquino@hotmail.com



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**- SEDUC**

**Cadastro do Proponente e Anexo I**  
**Representante Legal**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO		2 - CNPJ / CPF: 32.971.087/0001-30	
3 - Esfera Administrativa: Privada	4 - Status Jurídico: Entidades de Fins Filantrópicos/APAE/PESTALOZZI		
5 - Endereço: Av. Cuiabá s/nº - Bairro: Ferreira Mendes			
6 - Município: DOM AQUINO	7 - CEP: 78.830-000	8 - DDD: 66	9 - Telefone: 451-1720
		10 - Fax: 451-1283	
11 - e-mail:		12 - Site:	

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: LUIZ RELBE RODRIGUES		14 - CPF: 474.229.471-87	
15 - Endereço: RUA TIRADENTES Nº 0033			
16 - Município: Dom Aquino		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 690561 / SSP/PE / 00/00/0000	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**


Executor  Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

**Luiz Relbe Rodrigues**  
 CPF: 474.229.471-87  
 Presidente da Assoc. Pestalozzi

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p><b>Dados do Projeto</b></p>	<p><b>Anexo II</b></p>

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 5091-1	2 - Banco: Brasil/SA	3 - Agência: 2029-X	4 - Praça de Pagamento: Avenida Cuiabá s/n - Bairro Ferreira Mendes
-------------------------------	-------------------------	------------------------	--

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Educação Inclusiva	6 - Período: // a 31/12/2018
--	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Repasso de Recurso Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial

8 - Justificativa da Proposição:

O presente Convênio é indispensável objetivando o pagamento dos profissionais que atendem a clientela da Instituição Pestalozzi em serviços pedagógicos e especializados.


**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa: 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR			
10 - Projeto/Atividade: 2220-ATENDIMENTO ÀS DIVERSIDADES EDUCACIONAIS.			
11 - Natureza	33500000		0
12 - Fonte	100	13 - Valor	R\$ 204.000,00
	0		R\$ 0,00

*Josiane Fátima de Andrade*  
Superintendente de Orçamento,  
Convênios e Finanças





 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>	<b>Anexo III</b>
---	---	------------------

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	Salário	96,00	25/08/2017	31/12/2018

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Memória de Cálculo		Valor		
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3190.11	Pessoal -	204.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	204.000,00	0,00	0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>			204.000,00	

[Assinatura]

[Assinatura]



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Cronograma de Desembolso**

**Anexo IV**

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente - 2017**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00

**Concedente - 2018**

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00


Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Pagamento de Profissionais da Educação Especial.	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Fls. 00  
Ass. 30

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p><b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b></p>	<p><b>Anexo V</b></p>

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

**Saldo Total: 0,00**

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem quaisquer débitos em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente: <i>Luiz Relbe Rodrigues</i>	Assinatura do Proponente: <i>Luiz Relbe Rodrigues</i>
---------------	--	--

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão: <i>[Assinatura]</i>
---------------	--

*Josiane Fátima de Andrade*  
Superintendente de Orçamento,  
Convênios e Finanças



TERMO DE FOMENTO Nº. 0129/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO.

PROCESSO Nº 297534/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEDUC, inscrita no CNPJ sob nº, 03.507.415/0008-10, com sede e foro na capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua: Eng. Edgard Prado Arze, Nº 215 – CEP 78.049-909, Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Ato Governamental Nº. 10.959/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 24 de maio de 2016, o Sr. **MARCO AURÉLIO MARRAFON**, RG Nº. 08377421 SJ/MT e do CPF Nº. 843.561.701-72, residente e domiciliado à Avenida dos Lagos, 9A, Condomínio Residencial Florais dos Lagos, - Bairro -Ribeirão do Lipa, CEP nº 78.049-522, Cuiabá/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO**, CNPJ sob o Nº.32.971.087/0001-30, com sede à Av Cuiabá, s/nº, Bairro Ferreira Mendes, em Dom Aquino/MT – CEP – 78830-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Luiz Relbe Rodrigues (Ata de eleição da Diretoria da Associação Pestalozzi de Dom Aquino s/nº (realizada no dia 27/11/2015), portador do RG: 690561 SSP/MT e CPF: 474.229.471-87, brasileiro, residente a Rua Tiradentes, nº 33, Bairro – centro, no município de Dom Aquino/MT, doravante denominada **CONVENENTE**.

Considerando as prescrições contidas no art. 70, inciso I, da Lei nº. 9.394/96; arts. 241, inciso I, 209 e 213 da Constituição Federal/88 e, no que couber, Lei nº. 8.666/93; Decreto Federal nº. 93.872/86; Decreto nº. 5.126/05; Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015; Decreto nº. 446, de 16 de março de 2016 e INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 17 de março de 2016 e IN nº. 001/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de Fomento celebrado em conformidade com o artigo 3.º, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e artigo 19, inciso IV da INC/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, em face das atividades serem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal habilitado a desenvolver Programas de Educação Especial na Associação Pestalozzi de Dom Aquino, para atendimento de 68 (sessenta e oito) alunos, considerando que a per capita por aluno é de R\$



125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme previsão no Plano de Trabalho, que constará como anexo e será parte integrante e indissociável do Termo de Fomento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DO CONCEDENTE

- 1- Analisar o plano de Trabalho observando a sua viabilidade para atendimento as necessidades do **CONVENENTE**, tendo como propósito a qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do objeto conveniado.
- 2- Liberar os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica, indicada pelo **CONVENENTE**, conforme valor fixado nesta celebração;
- 3- Fazer cumprir fielmente as especificações técnicas exigidas no Plano de Trabalho;
- 4- Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, através da SUDE - Superintendência de Diversidades Educacionais/Coordenadoria de Educação Especial, bem como de assumir ou transferir responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- 5- Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### II - DO CONVENENTE

- 1- Abrir conta bancária, específica para movimentar os recursos, com preferência no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovada a não existência de agências dessas instituições bancárias no município poderá movimentar os recursos através das instituições de crédito que melhor lhe convier;
- 2- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante **transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade e prestadores de serviços.
- 3- Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, nas finalidades previstas na Cláusula Primeira do presente termo, obedecendo o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho;
- 4- Quando do início do ano letivo de 2018, apresentar as documentações referentes ao referido ano, tais como:
  - a) Calendário escolar 2018;
  - b) Matriz Curricular 2018;
  - c) Relação nominal dos alunos atendidos no ano letivo de 2018.
- 5- Aplicar obrigatoriamente em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, os recursos decorrentes deste Termo, enquanto não agregados na sua finalidade, devendo ser



- escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observando a necessidade de sua utilização;
- 6- Os saldos de rendimentos provenientes de aplicação no mercado financeiro, caso houver poderão ser executados no objeto do termo de Celebração com anuência do **CONCEDENTE**, ou restituir ao **CONCEDENTE em consonância com instrução de serviço nº 001/2017 – SGCO/SATE/SEFAZ ou legislação vigente que venha substituir**, valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos juros legais, na forma da legislação, quando houver:
    - a) Inexecução do objeto;
    - b) Não apresentação da prestação de contas parcial ou final nos prazos estabelecidos;
    - c) Utilização dos recursos, em finalidades diversas do seu objeto.
  - 7- Restituir ao **CONCEDENTE** saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, quando não aplicados;
  - 8- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) com dados relativos à execução da Celebração encaminhando ao **CONCEDENTE**.
  - 9- Responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do Artigo 35, inciso XVI, da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.
  - 10- Facilitar o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a Termos de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
  - 11- Manter arquivados os documentos originais da Celebração, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo **CONCEDENTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Presente Termo de Fomento é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), relativo ao **CONCEDENTE**, sendo o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o orçamento de 2017 (conforme cronograma de desembolso). E R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o orçamento de 2018 a ser liberado conforme cronograma de desembolso, e mediante apresentação dos documentos informados na Cláusula Segunda- das Obrigações do Conveniente.



**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 398/2220

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, sendo a sua movimentação realizada na **Agência nº2029-X, Conta Corrente nº 5091-1 Banco do Brasil**, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I- Quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **OSC** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III- Quando a **OSC** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, conforme Art. 38 da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016.

**Parágrafo Primeiro** – Para a liberação de recursos após a primeira parcela, durante a vigência da parceria, quando se tratar de mais de uma parcela, **será exigida a Habilitação Plena** das Organizações da Sociedade Civil, conforme Art. 8º parágrafo 3º inciso III da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17 de março de 2016.

**Parágrafo Segundo** – A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes da parceria e impedirá a celebração de novas parcerias com o Estado ficando inadimplente no SIGCON, conforme estabelece o Art. 59 e 60 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.

**Parágrafo Terceiro** - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata Instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO**

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, conforme descreve o Art. 42 da Instrução Normativa nº 01/2016.



**Parágrafo Primeiro** - Para efeitos deste artigo, são consideradas tarifas bancárias aquelas cobradas pelos serviços de transferência eletrônica, emissões de extrato e de saldo, ordens de pagamento a pessoa física e saques.

**Parágrafo Segundo** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública estadual através do SIGCON e também fisicamente através de protocolo junto ao órgão celebrante, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Primeiro**– A prorrogação de ofício da vigência do termo de Fomento deve ser feita pela administração pública estadual quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o Art. 48 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de prorrogação da vigência do Termo de Fomento por necessidade do Conveniente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCON e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término de vigência deste instrumento, podendo o Órgão ou Entidade CONCEDENTE, após análise da Área Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificado de Vigência, que será assinado apenas pelo Concedente.

**Parágrafo Terceiro** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original conforme estabelece o Art. 49 da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

O Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, especialmente, a Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016 de 17 de março de 2016.

#### CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

É VEDADO AO CONCEDENTE:





I- Realizar Termo de Fomento com pessoas físicas ou entidade privadas com fins lucrativos, como também com municípios que não atendam a todas as exigências do **Artigo 17 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

II- Realizar Termo de Fomento com entidades privadas sem fins lucrativos e que tenha como dirigente agente políticos do Poder Público ou do Ministério Público, bem como dirigentes da Administração Pública de qualquer esfera Governamental ou respectivo cônjuge parente em linha reta colateral ou por afinidade até o 2º Grau.

III- Com Entidades Públicas ou Privadas cujo objeto social não se relacione às características do Programa ou que não disponha de condições técnicas para executar o Termo de Fomento.

IV- Com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto do Termo de Fomento ;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de danos ao Erário; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de Termo de Fomento.

**É VEDADO AO CONVENENTE:**

- I- Solicitar recursos caso esteja em mora ou inadimplência com a Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das exigências descritas na **Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016**.
- II- Realização de despesas a título de administração, de gerência ou similar;
- III- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Estadual Federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- IV- Aditamento do Termo de Fomento para alteração do objeto pactuado;
- V- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de urgência;
- VI- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;
- VII- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- VIII- Realização de despesas com publicidade.
- IX- Pagamento de despesas que não estejam previstas no objeto compactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**



O Termo de Fomento e seus aditivos, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Art. 32 da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

O **CONCEDENTE** alimentará o Portal da Transparência que servirá como ferramenta indispensável para dar publicidade a Sociedade após a celebração, alteração, liberação dos recursos acompanhamento, fiscalização da execução e prestação de contas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO**

O fiscal da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação devida pela organização da sociedade civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalizações do presente Termo de Fomento será através do **Senhor Rubens Saturnino dos Anjos, matrícula nº 40508** ou quem vier a substituí-lo (a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas desse instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas conforme estabelece o **Artigo 56 e seus § 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 001/2016**.

**Parágrafo Único** – a prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da documentação exigida no **Artigo 58 Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira do Termo de Fomento, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela **OSC** e será acompanhada das documentações, conforme estabelece o **artigo 61 da Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

**Subcláusula Primeira** – Se a parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, **Art. 62, § 2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2016**.

**Subcláusula Segunda** – Durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas no SIGCON, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais



que compõem a prestação de contas, conforme Artigo 62, § 4º da **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta instrução normativa, a administração pública estadual poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Subcláusula Primeira** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Estadual do órgão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**Subcláusula Segunda** - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**Subcláusula Terceira** - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL**

O **CONVENENTE** que descumprir as cláusulas deste Termo de Fomento e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na Legislação Pertinente.

**Subcláusula Primeira** - Com conclusão da Tomada de Contas Especial, o **CONCEDENTE** encaminhará cópia do processo à Controladoria Geral do Estado (CGE), para revisão e emissão de parecer.



**Subcláusula Segunda** – o Tribunal de Contas deverá receber da **CONCEDENTE** cópia do relatório de Tomada de Contas realizada quando da sua não aprovação para providências de sua responsabilidade.

**Subcláusula Terceira** – A Tomada de contas Especial também poderá ser instaurada para apurar fato praticado pelo administrador anterior, mediante solicitação do **CONVENENTE**, apresentação dos documentos necessários à apuração do fato e comprovação de que tomou as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento do dano e penalização do administrador faltoso, ficando apto a assinar Termos no âmbito do Estado de Mato Grosso

**Subcláusula Quarta** - Após instaurada a Tomada de Contas Especial o **CONCEDENTE** deverá dar baixa da inadimplência no SIGCON, devendo o administrador atual dar prosseguimento na execução regular do objeto, no caso de continuidade do Termo de Fomento.

**Subcláusula Quinta** - Será dispensada a tomada de contas especial, quando:

- a) o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) o prazo transcorrido entre a data provável de ocorrência do dano e a primeira notificação dos responsáveis pela autoridade administrativa competente seja superior a 10 (dez) anos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme estabelece a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01 de 17 de março de 2016.

**Subcláusula Primeira** – A formalização da rescisão deverá ser executada diretamente no SIGCON, no módulo respectivo, que gerará o Termo de Rescisão e impedirá que o **CONVENENTE** se torne inadimplente no final da vigência do Termo de Fomento.

**Subcláusula Segunda** - Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Fomento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no Art.58, Parágrafo 3.º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2016, e ensejará a abertura de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Termo de Fomento, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste termo.



**Subcláusula Primeira** – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Fomento serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

**Subcláusula Segunda** – Aplica-se subsidiariamente ao presente Termo de Fomento as disposições contidas na **Instrução Normativa Conjunta /SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT 01/2016**, no Capítulo das Disposições Finais.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

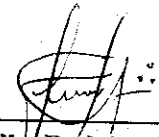
Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado exclusiva de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá, 23 de agosto de 2017.

  
Márco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

  
Luiz Relbe Rodrigues

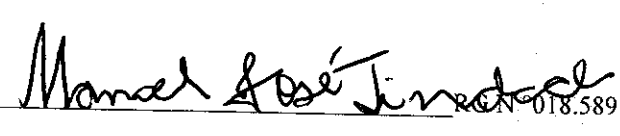
Presidente da Associação Pestalozzi de Dom Aquino

**Luiz Relbe Rodrigues**

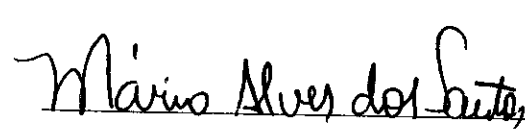
CPF: 474.229.471-87

Presidente da Assoc. Pestalozzi

TESTEMUNHAS:

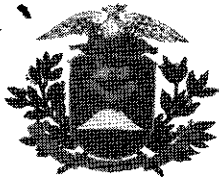
  
R.G. N° 018.589 SSP/MT

MANOEL JOSÉ TRINDADE

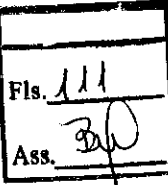
  
R.G. N° 110.4003-3 SSP/MT

MÁRIO ALVES DOS SANTOS

  
Josiane Fátima de Andrade  
Superintendente de Orçamento,  
Compras e Finanças



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**  
**Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon**



### Certidão de Habilidade Parcial

VÁLIDA APENAS PARA PARCERIAS FORMALIZADAS A PARTIR DE 23/01/2016

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de Parceria.

O Proponente **não** está habilitado a assinar os Termos de Convênio, tendo em vista a pendência documental apontada abaixo:

✓ Habilitada

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO		<b>Status Jurídico:</b> Entidades de Fins Filantrópicos/APAE /PESTALOZZI	
<b>CNPJ:</b> 32.971.087/0001-30	<b>Município:</b> DOM AQUINO	<b>Nome de Dirigente:</b> LUIZ RELBE RODRIGUES	<b>Função:</b> PRESIDENTE
<b>Documentos Institucionais</b>			<b>Situação</b>
Cópia autenticada da <b>ata de eleição da diretoria e da ata de posse</b> do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;			✓ Validade: 27/11/2018
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. <b>(ESTATUTO)</b>			✓ Validade indeterminada
Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - <b>CNPJ</b> ;			✓ Validade indeterminada
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no <b>endereço por ela declarado</b> ;			✓ Validade: 27/11/2018
<b>Documentos Fiscais</b>			<b>Situação</b>
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ( <b>SEFAZ</b> ) bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 31/08/2017
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a <b>Secretaria de Receita Federal do Brasil</b> ;			✓ Validade: 28/01/2018
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ( <b>FGTS</b> ) junto a Caixa Econômica Federal;			✓ Validade: 27/08/2017
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado ( <b>PGE</b> ), original ou cópia autenticada, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 21/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 31/08/2017
<b>Documentos dos dirigentes</b>			<b>Situação</b>
<b>LUIZ RELBE RODRIGUES</b>			<b>PRESIDENTE</b>
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 04/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 09/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.			✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;			✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;			✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;			✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: <b>1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es			✓ Validade: 27/11/2018

<b>FRANCISCA LUIZA DA SILVA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 02/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>MARIO ALVES DOS SANTOS</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>PASCOAL LOPES DOS SANTOS</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✗ Validade: 18/03/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>SUETÔNIO FURTADO LEITE</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/09/2017

<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017	Fls. 112 Ass.
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017	
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018	
<b>VALDÉCIO LUIZ DA COSTA</b>		
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	X Validade: 17/03/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017	
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018	
<b>WANESSA KHRISTINA ALMEIDA</b>		
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/09/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017	
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018	

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2016.  
Decreto Estadual 446/2016, publicado no D.O.E. em 16/03/2016.  
Lei Federal Nº 13.019, publicada no D.O.U. em 31/07/2014.

**Data de Emissão:** 16/08/2017 **Horário:** 09:30

**Servidor:** BRUNELY VITOR FERNANDES

**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Código de autenticidade:** 49FD-7137-9029-384F







Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Fls. 113
Ass. 310

### Certidão de Habilitação Plena

VÁLIDA APENAS PARA PARCERIAS FORMALIZADAS A PARTIR DE 23/01/2016

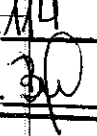
A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de Parceria.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Parceria, até a data de vencimento da presente Certidão.

✓ Habilitada

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO		<b>Status Jurídico:</b> Entidades de Fins Filantrópicos/APAE /PESTALOZZI	
<b>CNPJ:</b> 32.971.087/0001-30	<b>Município:</b> DOM AQUINO	<b>Nome de Dirigente:</b> LUIZ RELBE RODRIGUES	<b>Função:</b> PRESIDENTE
<b>Documentos Institucionais</b>			<b>Situação</b>
Cópia autenticada da <b>ata de eleição da diretoria e da ata de posse</b> do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;			✓ Validade: 27/11/2018
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. <b>(ESTATUTO)</b>			✓ Validade indeterminada
Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - <b>CNPJ</b> ;			✓ Validade indeterminada
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no <b>endereço por ela declarado</b> ;			✓ Validade: 27/11/2018
<b>Documentos Fiscais</b>			<b>Situação</b>
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ( <b>SEFAZ</b> ) bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 31/08/2017
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a <b>Secretaria de Receita Federal do Brasil</b> ;			✓ Validade: 28/01/2018
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ( <b>FGTS</b> ) junto a Caixa Econômica Federal;			✓ Validade: 27/08/2017
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado ( <b>PGE</b> ), original ou cópia autenticada, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 21/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 31/08/2017
<b>Documentos dos dirigentes</b>			<b>Situação</b>
<b>LUIZ RELBE RODRIGUES</b>			<b>PRESIDENTE</b>
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 04/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 09/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.			✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;			✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;			✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;			✓ Validade indeterminada

Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>FRANCISCA LUIZA DA SILVA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 02/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos <b>oito anos</b> , do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>MARIO ALVES DOS SANTOS</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos <b>oito anos</b> , do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>PASCOAL LOPES DOS SANTOS</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 02/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos <b>oito anos</b> , do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por	✓ Validade: 27/11/2018

afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es		
<b>SUETÔNIO FURTADO LEITE</b>		
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/09/2017	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;">           Fls. 14            Ass.  </div>
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017	
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018	
<b>VALDÉCIO LUIZ DA COSTA</b>		
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 07/09/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017	
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018	
<b>WANESSA KHRISTINA ALMEIDA</b>		
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/09/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017	
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017	
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada	
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018	

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2016. Decreto Estadual 446/2016, publicado no D.O.E. em 16/03/2016.

Lei Federal Nº 13.019, publicada no D.O.U. em 31/07/2014.

**Data de Emissão:** 18/08/2017 **Horário:** 10:03

**Servidor:** BRUNELY VITOR FERNANDES

**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Código de autenticidade:** 4489-3472-8B28-CDDD

**Com validade até:** 27/08/2017

AGENCIA: 2029 Conta: 00000005091 De: 01/08/2017 a 22/08/2017 Pag: 00001 / 00003  
----- S P D A FUND EST EDUC -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
1005	Saldo Anterior em 10/05/2017				0,00C
2108	510-DEP CH BB LIQ	20291891000201	2029	16910	130,95C
	231-TAR MANUT CONTA	832330901144637		13113	42,00D
	Tarifa pendente referente a 02/06/2017				
	231-TAR MANUT CONTA	832330901156724		13113	42,00D
	Tarifa pendente referente a 04/07/2017				
	231-TAR MANUT CONTA	832330901169823		13113	46,95D
	Tarifa pendente referente a 02/08/2017				
2208	Saldo Final				0,00C
-----					0,00C
	SALDO ATUAL				0,00
	JUROS				0,00
	IOF				0,00
-----					

Marcelo Nunes dos Neves  
Gerente de Serviço UN  
Matr. 6.812.755-8

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CHECKLIST PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA

Instituição: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO

Proposta de Fomento nº: 0129-2017

Processo nº: 297534/2017

UO: SEDUC

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial

Nº	ITEM	QUEM FAZ	SIM	NÃO	PÁG	OBS.
1	Requerimento ou Ofício solicitando parceria ao titular da SEDUC encaminhado pelo Presidente da Entidade Mantenedora	Instituição	X		03, 05-06	
2	Plano de trabalho (SIGCON).	Instituição	X		57 - 61	
3	Autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) - cópia do Diário Oficial; somente no caso de renovação de funcionamento será aceito o protocolo da solicitação	Instituição	X		55	
4	Plano de atendimento pedagógico anual da Instituição (Equivalente ao Termo de Referência).	Instituição	X		18-27, 38-49	
5	Cópia da matriz curricular	Instituição	X		28-30	
6	Cópia do calendário escolar	Instituição	X		31	
7	Relação nominal dos alunos de acordo com os dados do Educacenso (conforme Art. 7º, inciso I, alínea "d" IN n.º 001/2017/GS/SEDUC/MT)	Instituição	X		32-36	
8	Parecer Técnico da Assessoria Pedagógica (conforme Art. 7º, inciso I, alínea "e" IN n.º 001/2017/GS/SEDUC/MT)	Instituição	X		37	
9	Ata de eleição e de Posse dos dirigentes da instituição	Instituição	X		11-15	
10	Cópia do CPF do Presidente da Instituição e documento oficial com foto.	Instituição	X		16	
11	Contrato de abertura de conta corrente exclusiva para a parceria	Instituição	X		50-53	
12	Extrato da conta corrente "zerada"	Instituição	X		115	
13	Certidão de Habilitação Plena	Instituição			113-114	Validade: 27/08/2017
14	Indicação expressa da existência Prévia de dotação orçamentária para execução da parceria.	Ed. Especial			63-65	
15	Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – assinado pelo	Ed. Especial	X		56	



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

	Coordenador/Superintendente (na falta desse pelo Secretário Adjunto)					
16	Dispensa de Chamamento Público – assinado pelo secretário da pasta (Publicação no Site SEDUC)	Convênio	X		70	
17	Indicação de Gestor da Parceria	Ed. Especial	X		62	
18	Indicação de Fiscal da Parceria	Ed. Especial	X		62	
19	Designação da Comissão de Monitoramento da Parceria	Convênio	X		66	
20	Parecer da Área Técnica, inclusive demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC são compatíveis com o objeto.	Ed. Especial	X		62	
21	Emissão de PED/Empenho	Convênio	X		74-75	
22	Minuta do Termo de Fomento	Convênio	X		78-82	
23	Parecer Jurídico	Convênio	X		85-89	
24	Plano de Trabalho para assinatura	Convênio	X		96-100	
25	Termo de Fomento para Assinatura	Convênio	X		101-110	

Certificamos que os documentos necessários para a formalização do referido Fomento foram conferidos e listados, conforme a instrução do processo e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016 e Instrução Normativa n.º 001/2017/GS/SEDUC/MT.

Diante disso, o Termo de Fomento está apto para assinatura.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2017.

*[Assinatura]*  
**Brunely V. Fernandes**  
Téc. Adm. Educacional

*[Assinatura]*  
**Kátia Ferreira de Arruda**  
Gerente de Convênios

*[Assinatura]*  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas





**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**Josiane Fátima de Andrade**

**Assunto:** Formalização do Termo de Fomento nº 0129-2017 – Associação Pestalozzi de Dom Aquino/MT

**DESPACHO: 2548/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Em razão do Processo nº 297534/2017, de interesse da Associação Pestalozzi de Dom Aquino, referente ao Termo de Fomento nº 0129-2017, tendo como objeto, "*Repasso de Recursos Financeiros para Pagamento de despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial*", informamos que a Entidade em questão, encontra-se com a Certidão de Habilitação Plena (fls. 113-114), em conformidade com o Inciso I, Art. 8º da INC Nº 01/2016, portanto, apta para assinatura.

Diante disso, encaminhamos os autos para assinatura do Dirigente Titular desta pasta nos seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

1. Plano de Trabalho: rubricar as fls. 97 a 99; assinar as fls. 96 e 100;
2. Termo de Fomento nº 0129-2017: rubricar as fls. 101 a 109; assinar a fl. 110.

Os mesmos procedimentos deverão ser realizados na segunda via do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento (seguem na contracapa) que, após assinados, serão encaminhados ao Proponente.

Após, restituam-se os autos à esta Coordenadoria para demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2017.

**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

*[Assinatura]*  
Ass. **Josiane Fátima de Andrade**  
Coordenadora de Pagamento  
23/08/17

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2014 - DE VALOR**

**Origem:** Tomada de Preço nº 016/2014 - Processo nº 420183/2014.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.  
**Contratada:** Construtora e Locadora Duarte Eirelli - EPP.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.  
**Do Valor:** Fica aditada a quantia de **R\$ 106.792,30** (cento e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento) do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 071/2017**

**Origem:** nos termos da utilização à **Ata de Registro de Preços nº. 020/2016/SEGES**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 040/2015/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso**, instruída no **Processo nº 377904/2017/ DUC - Termo de Referência nº. 149/2017 - Ordem de Utilização nº. 0017/2017** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 1178/2017/UNIJ/SAAS/ SEDUC/MT-AD106**.  
**Contratada:** L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC na Capital e interior do Estado, compreendendo serviços de alimentação preparada e hospedagem, para dar suporte à Conferência Estadual de Avaliação e Reestruturação do Plano Estadual de Educação, mediada pela Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação - SUFP/SAPE, o qual deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 020/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.  
**Valor:** **R\$ 176.080,00** (cento e setenta e seis mil e oitenta reais).  
**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2221.9900.339000000.1 10.1.1. (39).  
**Prazo de Vigência:** Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **28/07/2017** e término em **27/07/2018**, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.  
**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.  
**Gestor do Contrato:** Adriana Tomasoni - CPF: 535.767.211-34  
**Fiscal do Contrato:** Itamar José Bressan - CPF: 766.964.561-04.  
**Suplente de Fiscal:** Dilma Aparecida Moreira - CPF: 567.897.771-72

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 070/2017**

**Origem:** nos termos da utilização à **Ata de Registro de Preços nº. 020/2016/SEGES**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 040/2015/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso**, instruída no **Processo nº. 377904/2017/ SEDUC - Termo de Referência nº. 149/2017 - Ordem de Utilização nº. 0017/2017** e com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 1178/2017/UNIJ/SAAS/ SEDUC/MT-AD106**.  
**Contratada:** KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Secretaria de Estado de Educação na Capital e Interior do Estado, compreendendo serviços de locação espaço físico e locação de equipamentos multimídia, para dar suporte à Conferência Estadual de Avaliação e Reestruturação do Plano Estadual de Educação, mediada pela Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação - SUFP/SAPE, o qual deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº.

020/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.  
**Valor:** **R\$ 34.566,64** (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2221.9900.339000000.1 10.1.1. (39).  
**Prazo de Vigência:** Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **28/07/2017** e término em **27/07/2018**, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.  
**Gestor do Contrato:** Adriana Tomasoni - CPF: 535.767.211-34  
**Fiscal do Contrato:** Itamar José Bressan - CPF: 766.964.561-04.  
**Suplente de Fiscal:** Dilma Aparecida Moreira - CPF: 567.897.771-72

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 080/2017**

**Origem:** Concorrência Pública nº 001/2016 - Processo nº 584866/2016.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.  
**Contratada:** JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratórios de física, informática e química; Espaços Administrativos - diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa, e sanitários; Refeitório - Cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiários feminino e masculino incluindo PCD F/M; instalações elétricas de baixa tensão, posto de transformação, SPDA, instalações hidros sanitárias e instalações combate a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança, na Escola Estadual Mario de Castro, localizada no município de Cuiabá/MT.  
**Valor:** **R\$ 7.046.331,28** (sete milhões, quarenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).  
**Prazo de Vigência:** **390 (trezentos e noventa) dias**, com início em **22/08/2017** e término em **16/09/2018**.  
**Prazo de Execução:** **300 (trezentos) dias consecutivos**, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Fiscais do Contrato:** João Paulo Curvo Borges (Títular) e Jamile Luciane Vachileski (Suplente).

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 087

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0129-2017.**

**PROCESSO Nº 297534/2017.**  
**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Pestalozzi de Dom Aquino, CNPJ/MF 32.971.087/0001-30.  
**OBJETO:** Repasse de Recurso Financeiros para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.  
**VALOR:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) por parte do CONCEDENTE, sendo R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o orçamento de 2017, e R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.  
**PROGRAMA:** 398  
**PROJETO:** 2217  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041  
**FONTES:** 120  
**EMPENHO:** 14101.0001.17.018401-6

*Publicado segundo*

**VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2017.  
**FISCAL:** Marciany Alonso Bustamente - Matrícula: 275938

### EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0374-20176

**PROCESSO Nº** 93114/2017.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, CNPJ/MF 03.239.019/0001-83.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência, do Termo de Convênio nº 0374-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Termo de Convênio passa de 23/08/2017 para 02/10/2017.

**Assinatura:** 23/08/2017.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2017.

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº** 315470/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Indígena Central Leonardo Villas Boas**, CNPJ/MF 05.403.751/0001-72, no município de Gaúcha do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **Escola Estadual Indígena Leonardo Villas Boas**, município de Gaúcha do Norte/MT.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.022026-8 em 23/08/2017 e 14101.0001.17.022030-6 em 23/08/2017.

**VALOR:** R\$ 14.499,92 (catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2017

**VIGÊNCIA:** A partir da data da ordem bancária até 60 (sessenta) dias, para execução dos serviços e 30 (trinta) dias para prestação de contas.

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2017.

**TERMO: EMERGENCIAL**

**Protocolo nº** 270255/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Professora Jada Torres**, CNPJ/MF 02.776.067/0001-48, no município de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **Escola Estadual Professora Jada Torres**, município de Tangará da Serra/MT.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.022087-1 em 23/08/2017 e 14101.0001.17.022088-8 em 23/08/2017.

**VALOR:** R\$ 14.480,00 (catorze mil, quatrocentos e oitenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2017

**VIGÊNCIA:** A partir da data da ordem bancária até 60 (sessenta) dias, para execução dos serviços e 30 (trinta) dias para prestação de contas.

### PORTARIA Nº 396/2017/CGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014,

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 477405/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria 054/2017/CGE-COR/SEDUC DOE DE 24/02/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **24 de junho de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 477405/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

### PORTARIA CONJUNTA Nº 399/2017/CGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 98649/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 23.08.2017.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2017.

(Original assinado)  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)  
**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 48/2017 - GAB/CEE-MT

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista manifestação apresentada na 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA do dia 22 de agosto de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Excluir, a pedido, a **cons.ª Luciana Colnago Gamballi** - CEPS-CEE-MT da **Portaria nº 38/2017 - GAB/CEE-MT, Comissão de Legislação e Normas-CLN**, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2017, páginas 45 e 46.

**Art. 2º** Excluir, a pedido, o **cons. Félix Rondon Adugoenu** - CEB-CEE-MT da **Portaria nº 31/2017 - GAB/CEE-MT, Comissão de Estudos sobre as diversas Organizações Curriculares**, publicada no Diário Oficial de 16 de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**  
**Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon**



## Certidão de Habilitação Parcial

VÁLIDA APENAS PARA PARCERIAS FORMALIZADAS A PARTIR DE 23/01/2016

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de Parceria.

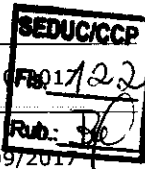
O Proponente **não** está habilitado a assinar os Termos de Convênio, tendo em vista a pendência documental apontada abaixo:

✓ Habilitada

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO		<b>Status Jurídico:</b> Entidades de Fins Filantrópicos/APAE /PESTALOZZI	
<b>CNPJ:</b> 33.971.087/0001-30	<b>Município:</b> DOM AQUINO	<b>Nome de Dirigente:</b> LUIZ RELBE RODRIGUES	<b>Função:</b> PRESIDENTE
<b>Documentos Institucionais</b>			<b>Situação</b>
Cópia autenticada da <b>ata de eleição da diretoria e da ata de posse</b> do(s) dirigentes da entidade, devidamente registradas em cartório, se for o caso;			✓ Validade: 27/11/2018
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto e de eventuais alterações, devidamente registrado em cartório, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, sendo que tais normas de organização interna devem prever, expressamente os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. <b>(ESTATUTO)</b>			✓ Validade indeterminada
Comprovação de existência da organização da sociedade civil pelo tempo mínimo de dois anos, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - <b>CNPJ</b> ;			✓ Validade indeterminada
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no <b>endereço por ela declarado</b> ;			✓ Validade: 27/11/2018
<b>Documentos Fiscais</b>			<b>Situação</b>
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ( <b>SEFAZ</b> ) bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 31/08/2017
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a <b>Secretaria de Receita Federal do Brasil</b> ;			✓ Validade: 28/01/2018
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ( <b>FGTS</b> ) junto a Caixa Econômica Federal;			✓ Validade: 27/08/2017
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado ( <b>PGE</b> ), original ou cópia autenticada, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 21/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) da organização da sociedade civil, relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 31/08/2017
<b>Documentos dos dirigentes</b>			<b>Situação</b>
<b>LUIZ RELBE RODRIGUES</b>			<b>PRESIDENTE</b>
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 04/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 09/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.			✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.			✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ( <b>TCE</b> ) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;			✓ Validade: 01/09/2017

Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>FRANCISCA LUIZA DA SILVA</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 02/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos <b>oito anos</b> , do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>MARIO ALVES DOS SANTOS</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos <b>oito anos</b> , do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>PASCOAL LOPES DOS SANTOS</b>	
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 02/09/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às <b>ações e execuções criminais do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017

Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>SUETÔNIO FURTADO LEITE</b>	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>VALDÉCIO LUIZ DA COSTA</b>	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 07/09/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um documento oficial com foto do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do CPF do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do comprovante de residência do(s) Dirigente(s) da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1) Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 2) Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018
<b>WANEISSA KHRISTINA ALMEIDA</b>	
Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pela justiça estadual referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/09/2017



<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 09/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa de Distribuição, de 2ª instâncias, emitida pelas justiças federal</b> referente às ações e execuções criminais do(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil.	✓ Validade: 04/10/2017
<b>Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE) do(s) dirigente(s)</b> da organização da sociedade civil relativa aos últimos oito anos, do Estado de Mato Grosso, bem como do Estado onde esteja localizada a sede da entidade, e também daquele(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenha atuação;	✓ Validade: 01/09/2017
Cópia autenticada de um <b>documento oficial com foto do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>CPF do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Cópia do <b>comprovante de residência do(s) Dirigente(s)</b> da entidade;	✓ Validade indeterminada
Declaração emitida <b>pelo(s) dirigente(s) da organização da sociedade civil atestando: 1)</b> Que nenhum dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil acima mencionada é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; <b>2)</b> Não foram julgados e condenados por Falta Grave e não es	✓ Validade: 27/11/2018

**Existe pendência em prestação de contas nos convênios celebrado com SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - convênio nº 0374-2016 Impedindo a Habilitação Plena**

**Base Legal:**

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2016.  
Decreto Estadual 446/2016, publicado no D.O.E. em 16/03/2016.  
Lei Federal Nº 13.019, publicada no D.O.U. em 31/07/2014.

**Data de Emissão:** 25/08/2017 **Horário:** 10:50

**Servidor:** BRUNELY VITOR FERNANDES

**Entidade:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Código de autenticidade:** ABC2-4149-8A15-E3CB

**Com validade até:** 27/08/2017



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO, CONVÊNIO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1ª PARCELA							
ITEM	MUNICÍPIO	INTERESSADO	Nº CONV.	Nº DO EMPENHO	VALOR TOTAL	VALOR A PAGAR	Nº. PROCESSO
1	DOM AQUINO	PESTALOZZI	0129-2017	14101.0001.17.018401-6	102.000,00	51.000,00	297534/2017
						DADOS BANCÁRIOS	
						BANCO	CONTA
						BRASIL	CORRENTE
						2029-X	5.091-1

*De Barros.*  
**Brubely V. Fernandes**  
Tec. Adm. Educacional

Cuiabá, 25 de agosto de 2017.





**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

**Josiane Fátima de Andrade**

**Assunto:** Autorização de pagamento da 1ª Parcela da Pestalozzi de Dom Aquino/MT.

**DESPACHO: 2641/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que a Pestalozzi de Dom Aquino/MT, encontra-se com a Certidão de Habilitação Parcial, conforme fls.121 a 122, porém, em que pese a instituição não esteja com a Habilitação Plena, tal situação não gera impedimento para o recebimento da 1ª parcela do recurso, conforme Art.8º, §3º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Nº 297534/2017, referente ao Termo de Fomento nº 0129-2017, firmado entre a SEDUC e Pestalozzi de Dom Aquino/MT, para autorização do pagamento da 1ª Parcela, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), conforme planilha à fl. 123.

Atenciosamente,

Cuiabá, 25 de agosto de 2017.

**Maxwell Barros Sampaio**

Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Coordenadoria de Finanças - CCF

**DESPACHO: 8606/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 28 de Agosto de 2017.

Processo: 297534/2017

Assunto: Pagamento 1ª parcela da Associação Pestalozzi de Dom Aquino - Termo de Fomento nº 0129/2017.

Senhor Coordenador,

Encaminho o Processo nº 297534/2017, de interesse da Associação Pestalozzi de Dom Aquino, o qual trata de pagamento da 1ª parcela ao Termo de Fomento nº 0129/2017, no valor de R\$ 51.000,00, para análise e providências no âmbito dessa unidade, quanto à conformidade financeira, liquidação e emissão de NOB.

Atenciosamente,

Josiane Fatima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Despacho da Análise Financeira n.º 297534/2017 - CCF/SUOF

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOM AQUINO/MT

Nos termos da Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2016, certificamos que nesta data vieram os autos do processo em epígrafe para análise de pagamento da 1.ª Parcela do Termo de FOMENTO Nº 0129/2017, referente ao repasse de recursos financeiros para pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver o Programa de Educação Especial, no Valor de R\$ 51.000,00. Os documentos exigidos para respaldar o pagamento estão válidos e acostados nos autos na seguinte conformidade:

Nº	Histórico	Data	Fls.	Obs.
01	Ofício N.º 023/APDA/2017	22/05/2017	03	
02	Parecer da Assessoria Pedagógica	22/05/2017	37	
03	Calendário Letivo, Matriz Curricular e Relação de Alunos	-	28-36	
04	Proposta Curricular Anual	-	18-27	
05	Termo de Referência 2017	05/2017	38-49	
06	Parecer Técnico SEDUC	14/06/2017	62	
07	Nota de Empenho 14.101.0001.17.018401-6	20/07/2017	75	
08	Parecer jurídico N.1196/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD125	03/08/2017	85-89	
09	Anexos I, II, III, IV e V do SIGCon	-	96-100	
10	Termo de Fomento 0129/2017	-	101-110	
11	Certidão de Habilitação Parcial SigCon	27/08/2017	111-112	<i>Em que pese a Habilitação não esta plena, há despacho do CCP informando que tal situação não gera impedimento para o pagamento (fl. 124)</i>
12	Publicação em D.O	24/08/2017	119	
13	Planilha de Pagamento	25/08/2017	123	

O Processo está devidamente analisado pelas áreas responsáveis pela formalização de convênios e prestação de contas, conforme assinaturas a folha de nº 124 do processo, e o pagamento está de acordo com Art. 8.º § 3.º da Instrução Normativa 01/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE.

Cuiabá, 31 de agosto de 2017.

Alexandre Barbosa de Oliveira  
Técnico Desenvolvimento Econômico Social

De Acordo

Rafael de Felice Simões  
Coordenador Financeiro

<b>LIQ</b>	<b>LIQUIDACÃO</b>	<b>14101.0001.17.024353-1</b>
Nº EMP: 14101.0001.17.018401-6	Data do Docº: 01/09/2017	
Nº PED: 14101.0001.17.019588-8	Data de pagamento: 01/09/2017	
Nº CAB:	Nº NOBLIST:	

<b>LIQ</b>	<b>LIQUIDACÃO</b>	<b>14101.0001.17.024353-1</b>
Observações: Indicativo de Situação da LIQ: LIQ Normal		
Valor Liquidado: *** 51.000,00	CINQUENTA E UM MIL REAIS ***	*****

Órgão: 14 - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer  
 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 Unidade Gestora: 14101.0001 - Geral

Data de Liberação: \*\*\*\*

Librador de Pagamento: \*\*\*\*

Liquidação Escritural: Não  
 Regularização: Não

Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUIÇÕES  
 N° NEX: \*\*\*\*

Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)  
 Código Bancário: 00777.00000

Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.00000001010100-4

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2220.9900.335000000.120.1.1  
 Elemento - Exercícios Anteriores: \*\*\*\*

Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4  
 Valor Liquidado: \*\*\* 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS \*\*\*

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO**

Natureza Despesa	Descrição	Valor
3.3.50.41.41.019	Transferência a empresa privada sem fins lucrativos de acordo com autorização em lei específica	*** 51.000,00
<b>TOTAL DA LIQUIDACÃO:</b>		<b>*** 51.000,00</b>

**Histórico:** PROCESSO Nº. 297534/2017 - 1ª PARCELA EDUCAÇÃO ESPECIAL CONVÊNIO Nº. 0129/2017

Código do credor: 2000.02349-9  
 Credor: Sociedade Pestalozzi Dom Aquino

CPF/CNPJ: 32.971.087/0001-30  
 Município UF: Dom Aquino - MT

Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil  
 Banco + Agência + C/C: 001.2029.0000000000005091-1

**DADOS DA DIÁRIA**

Nº OS: \*\*\*\*

Data de início da Viagem: \*\*\*\*

Data de Retorno da Viagem: \*\*\*\*

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Nº Contrato: \*\*\*\*

Término da vigência: \*\*\*\*

**CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR**

Valor total do empenho (R\$)	*** 102.000,00	Saldo a liquidar (R\$)	*** 51.000,00	Saldo a liquidar atual (R\$)	*** 51.000,00
------------------------------	----------------	------------------------	---------------	------------------------------	---------------

**CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDACÃO**

Valor total do empenho (R\$)	*** 102.000,00	Saldo em liquidação (R\$)	*** 51.000,00	Saldo em liquidação atual (R\$)	*** 0,00
------------------------------	----------------	---------------------------	---------------	---------------------------------	----------

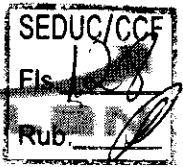
**OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES**

IRRF (R\$):	*** 0,00	ISS município (R\$)	*** 0,00	Município:	****
INSS (R\$):	*** 0,00	MTPREV (R\$):	*** 0,00	Outras consignações (R\$):	*** 0,00

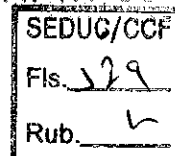
**SEDUÇ/CCF**

Fls. 12

Rub. 01



<b>NOB</b>	<b>NOTA DE ORDEM BANCÁRIA</b>	<b>14101.0001.17.031927-4</b>
<b>Data de Emissão:</b> 28/09/2017		
<b>Nº NOBLIST:</b>		<b>Nº DOTLIST:</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral		
<b>Código Bancário:</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001010100-4	<b>Regularização:</b> Não
		<b>Nº NEX :</b> ***
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
<b>Código do Credor:</b> 2000.02349-9		
<b>Credor:</b> Sociedade Pestalozzi Dom Aquino		
<b>CPF/CNPJ:</b> 32.971.087/0001-30		<b>Município UF:</b> Dom Aquino MT
<b>EMP:</b> 14101.0001.17.018401-6		<b>Fonte de Recurso:</b> 120
<b>LIQ:</b> 14101.0001.17.024353-1		
<b>Nº Processo de Pagamento:</b> 297534/2017		<b>Tipo de OB:</b> 32-CRED.BB C/Float
<b>NOB/Fatura Fato 54:</b> Não		
<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.2029.000000000005091-1	<b>Valor da Operação (R\$):</b> *** 51.000,00	<b>Valor por Extenso:</b> CINQUENTA E UM MIL REAIS ***** *****
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	<b>AUTORIZO O PAGAMENTO</b>	
 Rafael de Felice Simões Coordenador de Finanças (NSF) CCF/SEDUC/MT	 006586 - Josiane Fatima de Andrade ORDENADOR DE DESPESA	
<b>Observações:</b> Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento eletrônico do Banco do Brasil		



**De:** Coordenadoria Financeira (CCF)

**Para:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas (CCP)

**DESPACHO 1628/2017 - SEDUC/CCF**

Senhor Coordenador,

Encaminhamos os processos conforme relação abaixo referente 1ª parcela das APAEs devidamente pagos e instruídos com as Notas de Ordem Bancárias (NOBs), para conhecimento e demais providências.

PROCESSO	CREDOR	NOB
256703/2017	SOCIEDADE HÍPICA CUIABANA - SHC	14101000117031926-6
293586/2017	ADEVAS - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP	14101000117031737-9
299612/2017	APAE DE CACERES - ESCOLA ESPECIAL FREI GUMARU	14101000117031928-2
389369/2017	ASSOCIAÇÃO APOIO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA SENSORIAL	14101000117031930-4
304651/2017	CENTRO EQUESTRE DE VARZEA GRANDE	14101000117031925-8
297534/2017	SOCIEDADE PESTALOZZI DOM AQUINO	14101000117031927-4
259935/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES	14101000117031735-2
327766/2017	AVDF - ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDESE DE DEFICIENTES FISICOS	14101000117031929-0
236059/2017	APAE DE MARCELANDIA	14101000117031738-7
275897/2017	ASSOCIAÇÃO BARRA-GARCENSE DOS CEGOS	141010001170317395
153009/2017	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS	14101000117031740-9

Atenciosamente,

Cuiabá, 04 de Outubro de 2017.

*Kleber Henrique Roteski*

**Kleber Henrique Roteski**  
Analista Desenvolvimento Econômico Social

*Rafael De Felice Simões*

**Rafael De Felice Simões**  
Coordenador Financeiro



De: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC  
Para: Gabinete de Direção - GD

**DESPACHO: 286 - SEDUC/SAFC**

Cuiabá, 06 de outubro de 2017.

Processo: RELACIONADOS.  
Ref.: Convênios e Termos de Fomento  
Unidade: SAFC

Assunto: Assinatura do Secretário

Chefe de Gabinete,

Encaminho os processos relacionados para assinatura do Secretário. Após, restitua-se a esta SAFC.

362571/2017	146730/2016	478925/2015	357880/2017	259935/2017
299612/2017	236059/2017	275897/2017	153009/2017	256703/2017
297534/2017	283658/2017	304651/2017	293586/2017	389369/2017
327766/2017				

Josiane Fátima de Andrade  
Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação